

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 107

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 5.994 a 5.996 e 6.017, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 de corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da reunião das assembleas geraes ordinaria e extraordinaria da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.994 — DE 30 DE ABRIL DE 1906

Crea mais uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca do Remanso, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca do Remanso, do Estado da Bahia, mais uma brigada de artilharia, com a designação de 33ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 33, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.995 — DE 30 DE ABRIL DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Condeúba, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca de Condeúba, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 144ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 430, 431 e 432, e um do da reserva, sob n. 144, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.996 — DE 30 DE ABRIL DE 1906

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Santo Amaro, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca de Santo Amaro, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 34ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 34, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.017 — DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia mais uma brigada de infantaria, com a designação de 147ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 439, 440 e 441, e um do da reserva sob n. 147, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de abril ultimo, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Condeúba

144ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o engenheiro Francisco Cardoso de Souza.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Augusto Fagundes e Marcos Pinto Montenegro;

Capitães-ajudantes de ordens, Irineu de Almeida Saraiva e Marcellino José de Souza; Major-cirurgião, Olavo Vianna Mafra.

430ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Trajano Pinheiro de Azevedo;

Major-fiscal, Alfredo Pereira do Rio; Capitão-ajudante, Rogerio Simões Costa; Tenente-secretario, Octacilio Rodrigues Neves;

Tenente-quartel-mestre, Astrogildo Pereira da Silva Castro;

Capitão-cirurgião, Candido Ferreira Porto

1ª companhia — Capitão, Helvecio Vieira de Carvalho;

Tenente, Francisco Alves do Britto; Alferes, Edesio Antonio dos Santos e Tibério Paraguassú de Lacerda.

2ª companhia — Capitão, Tiburcio Alexandrino Papagaio;

Tenente, Firmino Ferreira das Neves; Alferes, Herminio de Britto Teixeira e Joaquim Alves do Britto.

3ª companhia — Capitão, Francisco Lopes Sobrinho.

Tenente, José Florentino de Souza; Alferes, Gualter Pereira da Costa e Clemente da Rocha Vianna.

4ª companhia — Capitão, Theophilo Pereira de Souza Costa;

Tenente, Manoel Alves de Britto ;
Alferes, José Pereira Cardoso e Joaquim
Freira da Silva.

431º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Antonio Procopio Ferreira;
Major-fiscal, o capitão Manoel do Nasci-
mento Corrêa;

Capitão-ajudante, Antonio de Souza Freire;
Tenente-secretario, Levinio Cardoso de
Souza;

Tenente quartel-mestre, Crescencio Gon-
çalves do Nascimento;

Capitão-cirurgião, José Custodio e Silva.
1ª companhia—Capitão, Marcellino Gon-
çalves de Aguiar;

Tenente, Manoel Caetano de Lima;
Alferes, Egídio de Britto e Silva e Juven-
cio Rodrigues Gomes;

2ª companhia—Capitão, Deraldo Gonçalves
da Silva;

Tenente, Candido da Silva Ribeiro;
Alferes, João de Moraes Ladeira e Salustiano
Manoel Ledo.

3ª companhia—Capitão, Benicio da Rocha
Brandão;

Tenente, Ladislão Borges de Carvalho
Netto;

Alferes, Antonio Vieira de Mesquita e Joa-
quim Pinheiro Julqueira Sobrinho.

4ª companhia—Capitão, Francisco Rodri-
gues da Silva;

Tenente, Joaquim José da Silva;
Alferes, Joaquim Rodrigues de Almeida e
Theodomiro Pereira da Silva.

432º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, o capitão Candido de Souza Porto;
Major-fiscal, Antonio Marcellino das Neves;
Capitão-ajudante, Luiz Gonçalves de
Aguiar;

Tenente-secretario, Elpidio da Cruz Prates;
Tenente quartel-mestre, Serápio da Silva
Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Jacintho José da Silva
Vieira.

1ª companhia — Capitão, Manoel Galdino
de Oliveira;

Tenente, Manoel Nery de Oliveira;
Alferes, João Julio Cesar e Idalino José dos
Santos.

2ª companhia — Capitão, Clemente José
Fernandes;

Tenente, Eloy Ferreira de Souza;
Alferes, Anselmo José dos Santos e Cle-
mente José Duarte.

3ª companhia — Capitão, Clemente José
Alves;

Tenente, João Hemeterio da Costa;
Alferes, Pedro Pereira Teixeira Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Alves
Netto;

Tenente, Claudemiro Simões Costa;
Alferes, Deudato Joaquim do Couto e Solon
Augusto Vieira.

144º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, o capitão José Auro de Souza;
Major-fiscal, Theotônio Carlos Domingues;

Capitão-ajudante, José Borges de Oliveira;
Tenente-secretario, João de Araujo Murta;
Tenente-quartel-mestre, Tertuliano Ro-
drigues da Silva;

Capitão-cirurgião, Eloy José Alves.
1ª companhia — Capitão, Martiniano Mar-
ques de Almeida;

Tenente, Herminio Pereira Prates;
Alferes, Sebastião Marques de Britto e
José Badaró de Britto.

2ª companhia — Capitão, Geminiano Car-
doso de Souza;

Tenente, Symphronio Augusto Vieira;
Alferes, Florentino Marques de Britto.

3ª companhia— Capitão, Porphirio Gon-
çalves de Aguiar;

Tenente, Joaquim Rodrigues da Silva;
Alferes, Basílio José das Neves e Hermi-
nio Teixeira de Lacerda.

4ª companhia— Capitão, Francisco de
Britto Gondim;

Tenente, Sebastião Ferreira da Silva;
Alferes, José Joaquim das Neves e Lauro
Dantas Castro.

Comarca de Remanso

33ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o tenente-coronel
Luiz Antonio de Lacerda.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Fir-
mino Alves de Miranda e João Antonio dos
Santos;

Capitães-ajudantes de ordens, Belfort Ri-
beiro Vianna e Luiz Gonzaga Dias da Silva;

Major-cirurgião, Felipe José do Rego.

33º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Candido Dantas Barbosa;

Major-fiscal, Leoncio Dias Soares;
Capitão-ajudante, Arthur Castello Branco
de Azevedo;

Primeiro-tenente secretario, Luiz Antonio
de Carvalho;

Primeiro tenente quartel-mestre, João Pe-
reira de Britto;

Capitão-cirurgião, o alferes Valentim Ro-
drigues de Souza.

1ª bateria — Capitão, Bertholdo José de
Souza;

Primeiro tenente, José Alexandre de
Araujo;

Segundos tenentes, Alcides José de Souza e
Angelo Corrêa Lopes.

2ª bateria—Capitão, José Fernandes Braga;

Primeiro tenente, Villaga da Silva Braga;

Segundos tenentes, Eduardo da Silva Braga
e João Rodrigues da Rocha.

3ª bateria—Capitão, João Antonio Cava-
lanti;

Primeiro tenente, Valentim Ribeiro Soares;

Segundos tenentes, José Francisco da
Motta e José Saturnino de Campos.

4ª bateria—Capitão, Hermelino de Oliveira
Lobo;

Primeiro tenente, Francisco Antonio da
Motta;

Segundos tenentes, José Gregorio da Motta
e Manoel Evangelista da Motta.

33º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, o major João Castello Branco.

Major-fiscal, João José da Silva;

Capitão-ajudante, José Cyrillo da Costa
Soeiros;

Tenente-secretario, Malaquias José da
Rocha;

Tenente-quartel-mestre, Firmino Alves de
Miranda Filho;

Capitão-cirurgião, Luiz da Costa Soeiros;

Segundo-tenente veterinario, João Baptista
Ferreira.

1ª bateria—Capitão, Marçal José do Rego;

Primeiros-tenentes, José Martins Cabral e
João Ribeiro Soares;

Segundos-tenentes, Geminiano Paes Lan-
dim e Antonio José do Rego.

2ª bateria — Capitão, Ambrosio da Costa
Maranhão;

Primeiros-tenentes, Cesario José de La-
cerda e Annibal Mimoso da Silva;

Segundos-tenentes, Domingos Pereira da
Motta e Pedro Pereira da Motta.

3ª bateria — Capitão, José Martins Fer-
reira;

Primeiros-tenentes, Aristides Rodrigues
Cardoso e Antonio Pereira de Britto;

Segundos-tenentes, Norberto Alves Fer-
reira e Pedro Rodrigues da Rocha.

4ª bateria — Capitão, Salustiano José de
Souza;

Primeiros-tenentes, Hilario Monteiro do
Rego e João Cursino de Souza Pinheiro Filho;
Segundos-tenentes, Symphronio Dias Soa-
res Filho e João Creoncio da Silva.

Comarca de Santo Amaro

34ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Antonio Teixeira
da Silva;

Estado-maior — Capitães-assistentes, José
Jones Copque e Pedro Martiniano Portella;
Capitães ajudantes de ordens, Augusto
Alves Cordeiro e Antonio de Azevedo Cor-
deiro;

Major-cirurgião pharmaceutico, Joaquim
Theophilo dos Anjos.

34º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, o pharmaceutico Samuel Chaves de
Souza;

Major-fiscal, Ladislão Andrade Santos
Silva,

Capitão-ajudante, Beraldo Esteves de
Lima;

Primeiro-tenente secretario, Martinho Gua-
biraba;

Primeiro - tenente quartel-mestre, João
Pinto Leite;

Capitão-cirurgião, Manoel José Bastos
Junior.

1ª bateria — Capitão, Manoel Ferreira
Coelho;

Primeiro-tenente, Angelo Custodio de
Souza;

Segundos-tenentes, José Angelo dos Santos
e Eduardo Ribeiro de Oliveira.

2ª bateria—Capitão, Fortunato Alves de
Azevedo;

Primeiro-tenente, Mario de Assis Gon-
çalves;

Segundos-tenentes, Francisco José Lou-
reiro e João Borges Chaves.

3ª bateria—Capitão, Pedro Ribeiro Netto;

Primeiro-tenente, Joaquim Antonio Mar-
tins;

Segundos-tenentes, Salvador Augusto da
Rocha e Theodoro Agrippino Roseira.

4ª bateria—Capitão, Aprigio Virginio de
Jesus;

Primeiro-tenente, José Lucio Pereira;

Segundos-tenentes, Cassiano Candido Pi-
mentel e Joaquim Pimentel de Campos.

34º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Raymundo Teixeira da Silva;

Major-fiscal, o engenheiro João Leovigildo
Baradua;

Capitão-ajudante, Pedro Teixeira da Silva,
Tenente-secretario, Manoel Zacharias dos
Santos;

Tenente-quartel-mestre, Eustaquio Abilio
de Lemos;

Capitão-cirurgião, Leovigildo Ferreira dos
Santos;

Segundo-tenente-veterinario, Pacifico Mer-
cês de Oliveira.

1ª bateria — Capitão, João Ferreira dos
Santos;

Primeiros-tenentes, Manoel Ribeiro da Sil-
va e Manoel de Azevedo Leal;

Segundos-tenentes, Lucidio Alves Casaes e
Luiz Antonio da Silva.

2ª bateria — Capitão, José Barbosa da
Costa;

Primeiros-tenentes, Flodoardo de Souza
Pereira e Pedro Antonio de Carvalho Vigas;

Segundos-tenentes, Torquato Procopio do
Espírito Santo e Salustiano da Veiga Or-
nellas.

3ª bateria — Capitão, Francelino Coitinha
de Abreu;

Primeiros-tenentes, Alexandrino Pedro dos Santos Silva e Parmeirão Bernardo Barreto;

Segundos-tenentes, Bernardino de Souza Cunha e Pedro Alexandrino Moniz.

4ª bateria — Capitão, José Saturnino de Souza;

Primeiros-tenentes, Estilício Theodomiro Barretto e Salustiano Eduardo de Sena;

Segundos-tenentes, Francisco Xisto de São Leão e José Izodoro Xisto de Azevedo.

— Por outro de 9 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

147ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Lopes de Carvalho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Heleodoro da Nova Monteiro e Alfredo de Freitas Paranhos Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Thilomendo Baptista de Miranda e Jayme Carvalho.

Major-cirurgião, Dr. Augusto do Couto Maia.

439ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Henrique de Carvalho;

Major-fiscal, Alberto Pinto de Magalhães;

Capitão-ajudante, Manoel Leal Paranhos;

Tenente-secretario, Antonio Diogo de Andrade;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Ramos Rezende;

Capitão-cirurgião, Francisco João Cupertino da Silva.

1ª companhia — Capitão, Lauro da Silva Dourado;

Tenente, Pedro dos Santos Rebelo;

Alferes, Antonio Joaquim de Moura e Julio Barros.

2ª companhia — Capitão, Christovão Porfirio Machado;

Tenente, Damazio José Gesteira;

Alferes, José Rodrigues da Silva e João da Cruz.

3ª companhia — Capitão, Octaviano Augusto de Carvalho Tourinho;

Tenente, José Freire de Carvalho;

Alferes, Manoel Rodrigues da Silva e Carlos Frederico de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Francisco Santa Anna;

Tenente, Francisco das Chagas Pinto;

Alferes, Arnaldo Joaquim de Moura e Angelo Custodio dos Santos.

440ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Luiz Lucas da Costa;

Major-fiscal, Domingos da Costa Leal;

Capitão-ajudante, Adalberto Leal Paranhos;

Tenente-secretario, Angenor Getulio dos Santos Vietal;

Tenente-quartel-mestre, Seraphim Gonçalves Marques;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Carlos Celestino.

1ª companhia — Capitão, José Bernardino de Sant'Anna Genebra;

Tenente, Arthir Pereira de Mello;

Alferes, Leopoldo Magno e Manoel Possidonio dos Santos.

2ª companhia — Capitão, José Adriano de Maia;

Tenente, Lauro de Almeida Sampaio;

Alferes, Virgilio de Souza Neves e Aurelio Corrêa.

3ª companhia — Capitão, Pedro Aragão de Souza;

Tenente, Affonso José Maria de Freitas;

Alferes, José Maria do Nascimento e Francisco Bruno da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Martins de Oliveira;

Tenente, Julio Maria da Silva Azevedo;

Alferes, Eugenio Moreira da Motta e Sartyro de Moura Alves.

441ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Domingos Candido de Oliveira;

Major-fiscal, Eduardo Simas Torres;

Capitão-ajudante, Antonio Diniz Borges;

Tenente-secretario, José Antonio de Figueiredo;

Tenente-quartel-mestre, Alvinio Alves de Freitas;

Capitão-cirurgião, Dr. Christovão Colombo da Gama.

1ª companhia — Capitão, João Gomes de Moraes;

Tenente, Manoel Machado de Araujo Silva;

Alferes, Joaquim de Oliveira Valle e Sergio de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Justiniano Alves da Costa;

Tenente, João Oliveira;

Alferes, Orlando Augusto Doria da Silva e José Euphrasio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Antonio Rodrigues Duarte;

Tenente, José Aleixo de Góes;

Alferes, Antonio de Oliveira Petronillo e André Ferreira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Pedro Tenorio Cavalcante;

Tenente, Miguel José Vaz;

Alferes, João Cancio Maciel e José Ferreira Lustoza.

147ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Alexandre da Costa Nunes;

Major-fiscal, Urbano Augusto da Camara;

Capitão-ajudante, José Felix de Aquino;

Tenente-secretario, José Antonio Teixeira de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, João Alves de Mattos;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Pedro Alves Carneiro.

1ª companhia — Capitão, Dionysio de Sá Barreto;

Tenente, Ismael Antonio de Andrade;

Alferes, Aquelino José da Costa e Hyppolito Dias de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, José Moreira Pinto;

Tenente, Evaristo de Souza Carvalho;

Alferes, Sabino de Mattos e Marciano Santiago.

3ª companhia — Capitão, José Dias de Oliveira;

Tenente, João Climaco de Souza;

Alferes, João Antonio da Silva Bahiana e Augusto Galdino Pitanga.

4ª companhia — Capitão, Pedro Rodrigues de Carvalho;

Tenente, José Joaquim dos Santos Vieira;

Alferes, João Fiuza Vietal e João Barbosa Ribeiro.

RECTIFICAÇÕES

Por portarias de 4 do corrente foi declarado que os cidadãos Carlos Dias Fernandes, Alipio Lopes Tocantins, Carlos Baptista Noronha da Motta e o major Raymundo Fraga de Castro, foram nomeados maiores ajudantes de ordens do commando superior da guarda nacional no Estado do Pará e não da 1ª, 2ª, 15ª e 45ª brigadas de infantaria da mesma milicia da comarca da Capital do referido Estado; bem assim que foram transferidos, como aggregados, ao estado-maior daquellas brigadas, na ordem acima indicada, os maiores ajudantes de ordens do dita commando João Florencio Nogueira

Francisco Hldefonso de Abreu, Agostinho Oliveira Almeida e Antonio de Souza Junior, e não como foi escripto nos decretos de 29 de janeiro ultimo e publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro seguinte.

— Os cidadãos nomeados por decretos de 26 de fevereiro e 5 de março ultimos, para o posto de coronéis commandantes das 123ª brigadas de infantaria e 63ª de cavallaria, da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia, chama-se Cesar de Andrade Sá e Carlos de Andrade Sá e não Francisco Augusto de Sá e Carlos Augusto de Sá, como foi publicado no *Diario Official* de 3 e 11 de março supradito.

— Declarou-se que o ajudante do procurador da Republica no municipio de Paraty, da secção de Santa Catharina, nomeado por decreto de 15 de janeiro do corrente anno, chama-se Francisco José Dias de Almeida e não Francisco Almeida, como consta do mesmo decreto.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A major, por antiguidade, o major graduado Pedro Alexandrino de Souza e Silva, para o 5º batalhão;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Americo Dias Novaes e Manoel Bourgard de Castro e Silva;

A 2º tenente, o alferes-alumno Pompeu Horacio da Costa e os aspirantes a official Eduardo Cavalcante do Albuquerque Sá e Virgilio Marones do Gusmão;

Na arma de cavallaria — A 1º tenente, por antiguidade, o 1º tenente graduado Astrogildo Marques de Figueiredo;

No corpo de saude:

A tenente-coronel pharmaceutico do 1ª classe, por antiguidade, o tenente-coronel pharmaceutico do 1ª classe graduado Norberto da Silva Ferraz;

A major pharmaceutico do 2ª classe, o major pharmaceutico do 2ª classe graduado Henrique Joaquim de Avila, por antiguidade;

A capitão pharmaceutico do 3ª classe, o capitão pharmaceutico do 3ª classe graduado Benevenuto Augusto Muniz Barreto;

A 1º tenente pharmaceutico do 4ª classe, o 1º tenente pharmaceutico do 4ª classe graduado Socrates Zenobio Pinheiro;

A major medico do 3ª classe, por merecimento, o capitão medico do 4ª classe Dr. Manoel Pedro Vieira.

— Foram graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e resolução de 5 de outubro seguinte:

Na arma de artilharia — Em major, o capitão Bonifacio Gomes da Costa;

No corpo de saude:

Em major pharmaceutico do 2ª classe, o capitão pharmaceutico do 3ª classe, Anizio Muniz Gomes;

Em capitão pharmaceutico do 3ª classe, o 1º tenente pharmaceutico do 4ª classe Bernardino Floriano Corrêa de Brito;

Em 1º tenente pharmaceutico do 4ª classe, o 2º tenente pharmaceutico do 5ª classe Luiz Fernandes Ramda.

— Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria, o 2º tenente Luiz da Rocha Cordeiro, que se achava aggregado por exceder do dito quadro.

— Foram transferidos:

Da 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria para a 2ª companhia do 29º da mesma arma, o capitão Pedro Lourival, e da 2ª companhia desta corpo para a 3ª daquella, o capitão Tito Villalobos, conforme pediram;

Da arma de artilharia para o corpo de estado-maior, o capitão da 2ª bateria do 6º batalhão daquela arma José da Veiga Cabral.

— Foi classificado na 2ª bateria do 6º batalhão de artilharia o capitão da dita arma João Nepomuceno da Costa, promovido a este posto por decreto de 25 de abril findo.

— Concederam-se ;

Ao major do estado-maior de artilharia Francisco Emilio Paes Barreto, a exoneração que pediu do cargo de director da Fabrica de Polvora do Coxipó ;

Ao lente cathedrático da extincta Escola Militar do Brazil coronel do quadro especial do exercito Henrique Augusto Eduardo Martins, de accordo com o disposto no art. 31 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901, e no art. 286 do regulamento que baixou com o de n. 330, de 12 de abril de 1890, o acrescimo de 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo regulamento, o qual ser-lhe-ha abonado a contar de 23 de outubro do anno findo, visto haver completado na vespera daquelle dia 25 annos de serviço no magisterio ;

De accordo com o disposto nos decretos n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar, de 30 de abril ultimo, a medalha militar de que trata o primeiro dos referidos decretos, sendo :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços ;

Aos capitães Raymundo de Abreu, Benedicto Marcellino de Araujo, Corliniano da Soledade Lima e Antonio Agripino Nazareth e 1º tenente Patricio Rabello ;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços ;

Aos capitães João Brum Pereira Gonçalves e Izidoro de Souza Figueiredo, 1ºs tenentes Lannes de Lima Costa e Conrado Lebrão Carvalho Lima, 2º tenente Messias Antonio Cataldi e cabo de esquadra do 27º batalhão de infantaria Paulino Soares Guedes ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços ;

Ao capitão José de Prado Sampaio Leite, 1º tenente Francellino Cesar de Vasconcellos, 2ºs tenentes Jacintho Dias Ribeiro, Rodolpho da Costa Bezerra, Praxedes Augusto Marocines Borba, Eulalio Franco Ribeiro e Epaminondas Teixeira Guimarães, 2º sargento do 17º batalhão de infantaria Antenor Figueirôa, cabo de esquadra do 26º tambem de infantaria Victorino Alves de Freitas e ançada do mesmo José Antonio da Silva, ançada do 11º regimento de cavallaria Anaurelino Martins, musico do 14º batalhão de infantaria José João da Silva e alumno da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre Philadelpho da Silva Bueno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acusou-se recebido o officio-circular do governador do Estado do Piahy, de 26 de março ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da collecção das leis e decretos dos mesmo Estado, promulgados o anno passado.

—Foram autorizados :

O director do Externato do Gymnasio Nacional, á vista do excessivo numero de alumnos matriculados no 1º anno, 2º e 3º do mesmo estabelecimento, a organizar, nos termos do art. 57 do regulamento vigente, turmas supplementares nos referidos annos, sendo duas para o 1º, uma para o 2º e outra para 3º e ficando encarregado da regencia das aulas :

PRIMEIRO ANNO

Primeira turma

Portuguez—Rubem Tavares.
Francez—Adrien Delpech.
Geographia—Dr. Alvaro Maia.
Arithmetica—Dr. João Carlos Pereira de Mello.
Desenho—Achiles Lisboa.

Segunda turma

Portuguez—O lente Fausto Carlos Barreto.
Francez—Dr. Eugenio Guimarães Rebello.
Geographia—Dr. Antonio Eulalio Monteiro Junior.
Arithmetica—O lente Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
Desenho—Henrique José de Sá.

SEGUNDO ANNO

Portuguez—Carlos Frederico da Costa Brito.
Francez—Dr. Alberto das Chagas Leite.
Inglez—Bacharel Arthur Alexandre Moses.
Geographia—Julio Augusto de Menezes.
Mathematica—O lente Dr. Antonio Henrique de Neronha.
Desenho—Archimedes José da Silva.

TERCEIRO ANNO

Portuguez—Dr. João José Fernandes Veiga.
Francez—O lente bacharel Gastão Mathias Ruch Sturznecker.
Inglez—Euric Costa.
Latim—José Accioli Cavalcanti.
Geographia—José Verissimo Dias de Mattos.
Mathematica—Dr. Raul Guedes.
Desenho—O professor Manoel Arthur Ferreira.

Outrosim, declarou-se-lhe que, quanto ao pagamento dos vencimentos dos mencionados professores, deve ser observado o disposto no paragrapho unico do art. 111, do regulamento annexo do decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898.

O director do Internato do Gymnasio Nacional, á vista tambem do excessivo numero de alumnos matriculados no 1º anno, 2º e 4º do dito internato, a organizar, nos termos do mencionado art. 57, turmas supplementares aos referidos annos, sendo duas para cada um dos dous primeiros annos e uma para o 4º e ficando encarregado da regencia das aulas:

PRIMEIRO ANNO

Primeira turma

Portuguez—Joaquim Luiz Mendes de Aguiar.
Francez—Bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo.
Mathematica—O lente Dr. Agostinho Luiz da Gama.
Geographia—Conego Osorio Athayde da Cruz.
Desenho—Henrique Lopes do Valle.

Segunda turma

Portuguez—Miguel Abilio Borges.
Francez—Dr. Antonio Francisco da Silva Marques.

Mathematica—Tenente-coronel José Faustino da Silva.

Geographia—Engenheiro Mario Eduardo de Avillar Brandão.

Desenho—Tenente Homero Maisonetti.

SEGUNDO ANNO

Primeira turma

Portuguez—Verissimo Vieira.
Francez—Bacharel João Evangelista de Figueiredo Lima.
Inglez—Dr. Escragnolle Doria.
Mathematica—Pedro Paulo Autran.
Geographia—O lente Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
Desenho—João Timotheo da Costa.

Segunda turma

Portuguez—Dr. Joaquim Mariano Alvaros de Azevedo e Castro.
Francez—Dr. Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.
Inglez—Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
Mathematica—Dr. Ovidio Alves Manaya.
Geographia—Luiz de Araujo Franco.
Desenho—Alvaro Machado Pereira Brazil.

QUARTO ANNO

Portuguez—O lente interino José Julio da Silva Ramos.

Francez—Thiago Guimarães.
Inglez—Gonçalo Barros Rego.
Allemao—O lente Augusto Guilherme Meschick.
Latim—Pacifico Duarte da Fonseca.
Grego—O lente Dr. Hans Heilborn.
Mathematica—O lente Dr. Alfredo Coelho Barreto.
Historia Geral—O lente Dr. João Ribeiro.
Desenho—O professor Benedicto Raymundo da Silva.

Outrosim, declarou-se-lhe que, quanto ao pagamento dos vencimentos dos mencionados professores, deve ser observado o disposto no paragrapho unico do artigo III do regulamento annexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898.

—Declarou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional have este ministerio resolvido que Francisco de Paula Bastos, João de La Caille, João Elesbão Baptista e Alberto de Andrade França exerçam, como extranumerarios as funções de inspector de alumnos emquanto estiverem subdivididos em turmas supplementares o 1º, 2º e 3º annos do mesmo externato.

—Expediu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes o seguinte telegramma:

«Recommendo providencias afim de que seja fornecido ao presidente da comissão de alistamento do municipio de Lete Lagôas um movel destinado á guarda dos documentos e livros eleitoraes.

A despeza está comprehendida nas autorizações anteriormente dadas por este ministerio.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906.

Tendo sido em curto espaço de tempo e nitidamente impresso nas officinas desse estabelecimento o relatorio do ministerio a meu cargo, permitindo assim que pudesse mais uma vez apresental-o opportunamente ao Exm. Sr. Presidente da Republica, cabe-me por esse facto, em grande parte devido aos esforços, zelo e dedicacão vossa e do pessoal sob as vossas ordens, agradecer a preciosa collaboracão que me dispensastes.

Peitando vos dignéis transmittir aos diferentes chefes das secções technicas da Im-

prensa Nacional e a seus auxiliares as expressões do mais franco elogio, accentuado, com satisfação, o meu reconhecimento.

Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.* — Sr. director geral da Imprensa Nacional.

Requerimentos despachados

João de Aquino, pedindo de novo lhe seja concedido prestar, em S. Paulo, o exame de latim, perante banca especial. — Mantenho o despacho anterior.

Carlos Pinheiro Chagas, alumno do Gymnasio Diocesano de S. Paulo, pedindo ser admitido na 1ª época, a prestar os exames de allemão e grego do 4º anno, conjuntamente com os das materias do 5º. — Indeferrido.

Maria Rita de Lima Durão, pedindo seja validado o exame de francez prestado por seu filho Luiz Augusto de Lima Durão, alumno gratuito do 3º anno do Internato do Gymnasio Nacional, afim de poder matricular-se no 1º anno. — Não ha que deferir.

Gaspar Carnaval, solicitando naturalização. — O requerimento, documentado, foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 10 do decreto n. 3.531, de 22 de janeiro de 1906.

Expediente de 5 de maio de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em additamento ao aviso de 4 do corrente, que o professor nomeado para reger a aula suplementar de portuguez do 2º anno daquelle estabelecimento se chama Frederico Carlos da Costa Brito e não Carlos Frederico da Costa Brito;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 48, desta data, haver este ministerio resolvido que Salathiel Peregrino da Fonseca, Luiz Ziguago, Jc. Leandro da Silva e Emiliano Lopes da Silveira exerçam, como extranumerarios, as funções de inspector de alumnos, enquanto estiverem subdivididos em turnos supplementares os 1º, 2º e 4º annos do dito estabelecimento;

Ao mesmo director, em referencia ao officio n. 48, desta data, que fica autorizado a admitir mais dous serventes e um ajudante de cozinheiro, enquanto estiverem subdivididos em turnos supplementares os 1º, 2º e 4º annos do internato.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Maria, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em referencia ao officio de 12 do mez findo, providencie afim de que seja selada com estampilha federal a certidão negativa do registro de hypothecas, relativa ao predio onde funciona o instituto sob sua fiscalização, a qual deverá devolver opportunamente.

Requerimento despachado

Antonio Cesario Alvim Filho, pedindo permissão para matricular-se na Faculdade Livre de Direito do Minas Geraes, apresentando opportunamente os certificados dos dous exames preparatorios que lhe faltam e que deve prestar na presente época. — Indeferrido.

Expediente de 8 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Alcides Jos. de Moura, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido;

O general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 4º batalhão de infantaria daquella milicia, na comarca de Nitheroy, João Antonio Nunes.

—Concederam-se:

As seguintes licenças:

De 3 mezes, para tratamento de sua saude, ao Dr. Arthur José de Andrade Bastos, medico adjunto do corpo de bombeiros;

De 60 dias, para tratamento de sua saude, ao soldado do corpo de bombeiros Domingos Ramos Gonçalves Maia. — Enviaram-se as portarias ao commandante do corpo.

De 15 dias, para tratamento de sua saude, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao tenente da força policial Julio de Carvalho Borges. — Enviou-se a portaria ao commandante da força policial.

Requeratur, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Montevidéo ás desta Capital, para inquirição do Dr. João Carneiro de Souza Bandoira.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que o musico da força policial Germano Guimarães pede certidão do que constar a seu respeito durante o tempo em que serviu no exercito;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª vara de orphãos da comarca da Capital do Estado do Pará, ás justicas de Portugal, a requerimento de Americo Monteiro Pantoja, para citação de Manoel Luiz da Silva;

Ao director da Casa de Correção cópia do officio do chefe de policia, relativo a um pedido de certidão feita pelo réo Giulio Lynormi;

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, referente ao passageiro Pedro Fernandes Vieira;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Jurupary*, referente ao passageiro Ildefonso Evangelista dos Santos;

Ao governador do Estado de Pernambuco cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, referente ao passageiro José Alves da Silva.

Requerimento despachado

Luiz Pereira de Campos Braga, official do registro civil na freguezia de Jurujuba. — Indeferrido.

Recurso

Juiz de direito da comarca de Pyreneus, no Estado de Goyaz, presidente da commissão eleitoral do municipio de Pyrenopolis, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo presidente da junta de recursos. — Este ministerio não pôde tomar conhecimento do recurso, que se acha em em grão de appellação, em virtude de recurso interposto pelo proprio recorrente para o Supremo Tribunal Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:474\$, folhas, relativas a abril findo, dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 8:000\$, condução de enfermos e cadáveres no dito mez;

De 25:420\$344, fornecimento de cavallos á força policial;

De 50\$, mensalmente, ao padre Leandro Rangel de S. Paio, congrua que lhe compete durante o corrente anno;

De 44\$700, despezas miudas effectuadas em abril findo pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 500\$, trabalhos de gravura feitos para a Secretaria do Estado;

De 16\$700, despezas miudas effectuadas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal em abril findo;

De 231\$420, livros fornecidos á bibliotheca do Supremo Tribunal Federal no dito mez.

—Requisitou-se o adiantamento de 4:351\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande para pagamento do pessoal jornalheiro fixo e do serviço administrativo.

—Solicitou-se a ligação externa do aparelho telephonico collocado na residencia do 2º delegado auxiliar.

—Remetteu-se á Recebedoria do Rio de Janeiro, para ser revalidado, o memorial da nova fabrica do Rink.

Requerimento despachado

Vigario Antonio Teixeira dos Santos. — Reconheça a firma, de accordo com a circular n. 3.784, de 24 de dezembro de 1904.

Expediente de 9 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se dous mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao desembargador da Corte de Appellação Bellarmino da Gama e Souza.

— Mandou-se dispensar do serviço da guarda nacional, enquanto exercerem os cargos de 4º escripturario do Thesouro Nacional e de carimbador da Caixa de Amortização, o tenente Aeylino Rufino de Mattos Junior e o guarda Leopoldo da Rosa Garcia. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral das obras e viação da Prefeitura Municipal para que sejam effectuadas a limpeza e canalização de uma valla, que, partindo da rua Tuyuty, atravessa a do Alves Montes.

—Reiterou-se ao chefe de policia o pedido relativo á desocupação do predio onde funciona a delegacia da 10ª circumscripção urbana.

—Communicou-se ao presidente da 7ª sessão do 2º Tribunal do Jury que o Dr. João Dias de Freitas, sorteado para servir na mesma sessão, se acha licenciado e actualmente fóra do paiz.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as folhas, na importancia total de 17:823\$375, para pagamento do pessoal desta directoria empregado em diversos serviços extraordinarios, relativas aos mezes de fevereiro, março e abril ultimos, e a relação, na importancia de 7:000\$400, das contas de desinfeções praticadas em varias embarcações neste porto, durante o mez de abril findo;

Ao inspector da Alfandega, para alli serem cobradas, as referidas contas ;
 Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez do Alexandre de Oliveira Netto, Estevão José de Carvalho e Augusto Leal Schafflor.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1906

D. Francisca Claudio da Silva.—Certifique-se.
 Manoel Domingues da Silva (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.
 D. Emilia de Assumção (1º districto).—Queira aguardar o laudo de vistoria.
 Dr. Prudencio Cotegipe Milanez (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.
 José de Avila Raposo.—Certifique-se.
 Manoel Cardoso de Mello.—Providenciado.
 D. Maria I. da C. Braga (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.
 Antonio Gonçalves Possas (6º districto).—Deferido.
 D. Eulalia Candido Tristão (2º districto).—Serão concedidos 40 dias.
 Domingos de Gouvêa Corrêa (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.
 Antonio Ferreira de Carvalho (2º districto).—Não pôde ser attendido.
 Santos, Filho & Comp. (6º districto).—Deferido.
 D. Maria I. de C. Braga (6º districto).—Deferido de accôrdo com a informação.
 João Machado de Faria.—A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saúde Publica.
 General Cornelio E. de B. Azevedo (7º districto).—Não pôde ser attendido. Serão concedidos mais 60 dias.
 José Antonio da Cunha (1º districto).—Certifique-se.
 Iberto de Azevedo (2º districto).—Deferido.
 Thomaz Pinto Barbedo.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º suppleante da 8ª circumscripção suburbana o Dr. Olavo Franca, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Octavio da Fonseca Machado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Banco Commercial do Porto, pedindo para substituir por outras do mesmo valor as 21 apolices nominativas de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1897, que foram sorteadas e se acham depositadas em garantia das operações das suas agencias de S. Paulo e Santos. — Faça-se a substituição das apolices, de accôrdo com os pareceres.

The Western Telegraph Company, Limited, pedindo pagamento de uma conta. — Pague-se.

Alfredo G. V. do Amaral, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de uma apolice do emprestimo de 1897, sorteadas e pertencente ao interdito Arthur Alvaro Borgerth. — A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, pedindo pagamento da quota de loterias relativa ao exercicio de 1905. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer.

— Habilitação ao meio-soldo e montepio :

D. Amalia de Macedo Pimentel, viuva do general de divisão graduado reformado Luiz Carlos da Costa Pimentel. — Passem-se os titulos.

— Processos de pagamentos de dividas de exercicios findos :

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão. — Relacione-se.

Joaquim Bonifacio de Siqueira. — Relacione-se.

Alfredo Biendo de Castro. — Conceda-se o credito de 205\$ e relacione-se a divida na importancia de 230\$305, de accôrdo com o parecer.

A. F. de Brito Sanches, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento de um alvará referente ao resgate de duas apolices do emprestimo de 1868, averbadas em nome de D. Georgina de Magalhães Silva, fallecida. — A vista da informação da Directoria da Contabilidade e da segunda parte da informação do official do Contencioso, servindo de sub-director, o alvará não pôde ser cumprido.

Reversão de meio-soldo e montepio para a menor Izaura, filha do capitão do exercito Raymundo de Amorim Figueira, do meio-soldo e montepio que percebia sua mãe D. Maria Lydia de Albuquerque Figueira. — Passem-se os titulos.

Companhia Schutzvereinigung, de Berlim, propondo-se a entregar 10.000 marecs em seis debentures da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nos termos de seu contracto e solicitando o pagamento de 2:391\$070, preço dos mesmos debentures. — De accôrdo com o parecer. Recebam-se os seis debentures e pague-se a importancia de 2:391\$700 por conta do saldo do deposito mencionado no mesmo parecer.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do juiz de direito, em disponibilidade, Placido de Pinho Pessca. — Passa-se o titulo, ficando marcado ao aposentado o prazo de 60 dias para satisfazer a exigencia dos pareceres.

—Pelo Sr. director:

M. P. de Oliveira Santos, pedindo certidão. —Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 282—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 172, S/B, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º da lei n. 1.432, de 30 de dezembro de 1905, de tres caixas marca P.D.F.—Rio, ns. 51, 52 e 53, vindas no vapor allemão *Tijuca*, contendo aparelhos destinados ao laboratorio de analyses da Directoria de Obras da mesma Prefeitura.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 55—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 21, de 3 de março ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, e interposto pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro do acto pelo qual o vosso antecessor mandou cobrar com revalidação de 50 vezes o sello correspondente aos juros de debentures relativos ao 2º semestre de 1904 e 1º de 1905,

visto terem sido apresentadas as respectivas guias fóra do prazo marcado no art. 39, n.3, do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 4 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso, quanto á primeira guia datada de 31 de janeiro de 1905, por ter sido apresentada fóra do prazo legal, e dar provimento quanto á segunda, datada de 10 de julho do mesmo anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 172 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 26 de abril ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará n. 94, de 1 de agosto do anno proximo passado, e referente á fiança, no valor de 750\$, prestada por João Ramos da Silva em uma cadernetta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes de Baturité.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 38 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu João Gurgel Nogueira, agricultor residente nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 32, de 21 de março ultimo, resolveu, por acto de 18 de abril posterior, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á preparação e ao beneficio de productos agricolas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 96—Para que se possa resolver sobre o processo de fiança de Luiz Maria de Magalhães Portilho a que se refere o vosso officio n. 63, de 22 de março ultimo, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 10 de abril proximo findo, informeis si a collectoria de que se trata é a que figura na respectiva lotação com a denominação de Carangola ou com a de Santa Luzia de Carangola.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 10 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 295, de 7 de abril findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Joaquim Fernandes Valente em uma cadernetta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Macajuba, nesse Estado.

N. 49 — Em resposta ao vosso officio n. 87, de 19 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso que interpuzestes de vossa decisão dando provimento, á vista das ordens n. 32 e 34, de 31 de março de 1904, ao que para essa delegacia intentaram Luiz de Araujo & Comp., do acto da inspectoria da alfandega, que lhes negou restituição da quantia de 17:681\$800, correspondente ao expediente de capatazias de 53 despachos de sal pago por aquelles negociantes em 1903, 1903, e 1904.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 87 — Em resposta ao vosso telegramma de 25 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu conceder-vos autorização para acceitardes a

proposta apresentada pelo Banco de Pernambuco, si for accetada pela maioria dos credores, para pagar em tres prestações iguaes nos prazos de 12, 24 e 36 mezes, a contar de 29 do dito mez proximo findo, o seu debito de £ 6.763—14—2.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 193 — Em resposta ao vosso officio n. 333, de 27 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso que interpuzestes de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega desse Estado que julgou improcedente a denuncia apresentada pelo agente fiscal dos impostos de consumo Elias Alkain contra os donos ou consignatarios de 100 caixas de cevada torrefacta, marca A T & C e ns. 487 a 586, existentes no armazem n. 3 da Companhia Docas de Santos, dando-os como infractores do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1903.

N. 195 — Em resposta ao vosso officio n. 82, de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso que interpuzestes de vossa decisão dando provimento ao que para essa delegacia intentaram Pedro Custodio de Paula Martins & Comp. contra o acto do collector das rendas federaes em Serfãozinho, impondo-lhes a multa de 1:300\$, do art. 27, letra j, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a vista do auto de infração lavrado em 29 de agosto de 1902 pelo agente fiscal dos impostos de consumo Jorge de Moraes Barros.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 23 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 19, de 27 de março ultimo, e relativo a fiança prestada por Miguel da Motta Maia e sua mulher em garantia da responsabilidade do escrivão da Mesa de Rendas de S. Christovão, Arthur Paes Barreto, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 do mez findo, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação da Directoria do Contencioso, junta por cópia.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1903

Joaquim Pinto Monteiro. — Transfira-se.
Oscar Lisboa da Cunha. — Idem.
Mendes & Borges. — Idem.
Mario Novaes Guimarães. — Idem.
João Antonio Marques. — Idem.
Antonio Fernandes Machado. — Idem.
Viuva Alves de Souza & Comp. — Idem.
Pedro Alves dos Reis. — Idem.
Arnaldo da Silva Trilha. — Idem.
Maria dos Anjos Sarmiento Soares. — Idem.
Carolina de Faria. — Idem.
José Carneiro. — Idem.
Victor Manoel de Oliveira. — Idem.
João Antonio de Lima Guimarães. — Idem.
Joaquim de Gomensoro. — Sellado o documento, volte a despacho.
Francisco Vieira Goulart. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Mirellis, Barbeito & Comp. — Paguem o imposto em debito.
Moreira de Andrade & Comp. — Idem.
André de Oliveira. — Averbese a mudança.

Castro Gomez & Comp. — Em face do parecer, altere-se a industria nos exercicios de 1904 e 1905.

Genaro Acceta. — Officie-se ás Obras Publicas.

Antonio Joaquim Gonçalves. — Inscreva-se, de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Luiz Cossenza. — Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Quintino P. Pedrosa. — Em face do parecer, averbe-se a mudança.

Domingos Salles. — Pague o imposto em debito.

Silvestre & Esperança. — Em face do parecer, annulle-se o lançamento.

Filgueiras & Macedo. — Averbese a mudança, alterando-se o valor locativo para 2:400\$000.

Silva Sobrinho & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Alvaro de Albuquerque. — Idem.

Angelo Alleluia. — Em face do parecer, corrija-se o lançamento.

Cassiano Ferreira de Assis. — Os depositos são recebidos somente mediante guia de autoridade administrativa ou judiciaria. Não pôde, pois, ser attendida a pretensão.

Pasechoal Serpa Campello. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Carolina de Faria. — Pagos os impostos em debito, volte a despacho.

Victorino & Pereira. — Inscreva-se.

Docadato Pedro da Costa. — Satisfaza a exigencia.

Antonio Renna. — Prove o allegado.

José Carneiro. — Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

João Ozorio Machado. — Pague os impostos em debito.

Pereira, Pires & Paula. — Nos termos da decisão n. 493, de 1876, corrija-se o lançamento de accordo com a informação do Sr. escripturario Sergio Veiga.

Ramalho & Comp. — Provem com a licença municipal não vender vinhos no corrente anno.

Manoel da Silva Rocha. — Tratando-se de divida do exercicio findo e já relacionada, requiera ao Thesouro, a quem compete o pagamento.

José Zacolla. — Pague com revalidação a differença de sello do documento de fls. 2.

Joaquim de Gomensoro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Dias Soares. — Transfira-se.

Mariana Francolina de Oliveira. — Idem.

Irenez Tavares Rios. — Idem.

Pedro José da Silva. — Idem.

Antonio de Souza Ribeiro. — Idem.

João Pereira Leite. — Idem.

Empreza Industrial de Ladrilhos Hydraulicos. — Pague a multa em debito.

Laura Ferreira. — Pague os impostos em debito dos exercicios de 1899, 1901 e 1902.

Antonio Hortencio Bastos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Elias Miguel Hilenes Nehas. — Transfira-se e proceda-se de accordo com o final do parecer. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Oitavo Cartorio de Notas. — Em face do parecer, averbe-se a mudança.

Giron & Michel. — Idem.

Walfrido da Cunha Figueiredo. — Idem.

Benedicto da Silva Santos. — Officie-se ás Obras Publicas nos termos do parecer.

Julio Pedrosa de Lima. — Em face do parecer, averbe-se a mudança e transfira-se.

Maria da Conceição Soares. — Pague o debito do exercicio de 1904 referente ao immovel n. 44.

José Luiz Fernandes Braga. — Officie-se novamente ás Obras Publicas, dizendo que o pedido é da rua do Uruguay.

Antonio José Ferreira de Queiroz. — Selle o documento de fls. 4.

Dr. José Antonio do Abreu Fialho. — Averbese a mudança.

Magalhães & Souza. — Paguem o imposto do exercicio corrente.

Benedicto Antonio Bueno. — Satisfaza a exigencia da Sub-directoria.

Francisco Manoel da Silva Araújo. — Pague o debito do exercicio de 1900.

Manoel Pedro Gonçalves & Comp. — Altere-se a firma.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado o capitão de corveta Francisco Burlamaqui Castello Branco do cargo de ajudante interino, da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

— Por outras de 10 do corrente:

Foram exonerados:

José Gothardo Netto do logar de auxiliar da Estação Pluviometrica de Natal, sendo nomeado para substitui-lo Antonio Dourado Netto;

O 1º tenente Leopoldo Nobrega Moreira do cargo de assistente do commando da 1ª divisão naval, conforme pediu.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde: ao 1º tenente Eleuterio Barbosa do Gouvêa e ao 2º tenente machinista Oscar Henrique Ferreira, de um mez a cada um; ao 2º tenente machinista Florenciano Aguiar de Mattos, de quatro mezes, e ao fiel de 2ª classe João Magallar Maia de tres mezes;

aos invalidos, marinheiros nacionaes de 2ª classe Antonio Carlos de Andrade, Nilo dos Anjos e soldado do corpo de infantaria de marinha Manoel Felix para residirem, os dous primeiros no Estado do Maranhão, e o ultimo no da Bahia, com o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que:

A conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja concedido a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o credito de 1:140\$, para attender ás despesas com os concertos necessarios ás casas dos pharoleiros do pharol de Macaé (aviso n. 607). — Comunicou-se á contadoria, á Carta Maritima e á alludida delegacia (officios ns. 608 a 610);

No Thesouro Federal, seja paga a quantia de 44:583\$500, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, no corrente anno (aviso n. 611);

Comunicando, em additamento ao aviso n. 532, de 26 de abril ultimo, que a quantia de £ 61.000, destinada ás despesas do navio escola Benjamin Constant, deverá correr á conta do § 27 — Comissões em paz e estrangeiro — quota destinada a viagens de navios ao estrangeiro, do orçamento em vigor (aviso n. 618).

— A Inspectoria do Saudo Naval, declarando que não pôde ser accetada a proposta do negociante Moreira Barbosa do augmento do preço de um forno crematorio que se comprometteu a fornecer por frs. 4.500, ao Hospital de Marinha (aviso n. 612).

A' Contadoria da Marinha:

Autorizando a mandar adquirir uma cambial, no valor de £ 805, afim de ser enviado á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para pagamento de tubos encomendados para as caldeiras do navio-escola *Benjamin Constant* á *Société Anonyme des Forges et Chantiers de la Méditerranée* (aviso n. 613);

Declarando ter approved o termo de despeza lavrado a bordo do navio-escola *Benjamin Constant* e de que tratou essa contadoria em officio n. 65, de 23 de março proximo findo (aviso n. 614) — Comunicou-se ao Quartel General (aviso n. 615).

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo os papeis relativos ao trancamento de contas do 1º tenente commissario Luiz Emilio Belart, referen. ao periodo em que serviu a bordo do encouraçado *Aquidaban* (aviso n. 616).

—A' delegacia do Thesouro Federal em Londres, communicando, para os fins convenientes, que este Ministerio já providenciou, em 23 de abril ultimo, no sentido de ser transferida para essa delegacia a importancia de £ 61.000, destinada ás despezas de viagem do navio-escola *Benjamin Constant*, que, sob o commando do capitão de fragata Carlos Pereira Lima, deverá sahir deste porto até o dia 12 do corrente, com o seguinte itinerario: Bahia, S. Vicente, São Miguel, Plymouth, Anvers, Christiania, Compenhague, Stoekolmo, Cronstadt, Kiel, Wilhelmshaven, Amsterdam, Havre, Cherbourg, Ferrol, Lisboa, Las Palmas, Fernando de Noronha e Rio de Janeiro (aviso n. 617).

Requerimentos despachados

José Antonio Mendes, pedindo a matricula no curso de machinas para seu filho Hernani da Motta Mendes, como alumno paisano. — Indeferido.

J. Bernard, idem idem para seu tutelado Otto Jules Schreiner. — Indeferido.

Henrique Hor Meyll Alvares, idem para seu filho Augusto Hor Meyll Alvares. — Indeferido.

Carlos Julio Galliez, idem para seu filho Heitor Galliez. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Foram nomeados: professor de geographia do curso preparatorio annexo á Escola de Guerra o 1º tenente de infantaria João Jayme Pessoa da Silveira e coadjuvante do ensino theorico da mesma escola o capitão de artilharia Ramiro da Silva Souto;

Foram exonerados: o capitão Ramiro da Silva Souto do lugar de commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola de Guerra e o 1º tenente de infantaria João Jayme Pessoa da Silveira do lugar de coadjuvante de ensino theorico da mesma escola;

Foi dispensado Antonio Mello de Lima do lugar de amanuense da extinta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias afim de ser distribuida á Delegacia em Londres a quantia de liras

1.400, equivalente a 897\$400, ao cambio de 641, alli ficando á disposicao da nossa Legação em Roma, para ser applicada á acquisição de 140 exemplares do trabalho do professor V. Groni, sob o titulo *Storia della Colonizzazione Europea al Brasile e della Emigrazione Italiana nello Stato di S. Paulo* (aviso n. 1.444). —Ao Ministerio do Exterior deu-se conhecimento do expediente acima (aviso n. 6).

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 150 — 15—0, ou 2:397\$018 ao cambio de 15 3/32, a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de coke para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.462);

De £ 295 — 3 — 2, ou 4:633\$300 ao mesmo cambio, á *Brazilian Contracts Corporation*, de material fornecido á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (aviso n. 1.463).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de maio de 1906

Autorizou-se o presidente da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a passar o aterro, contractado com C. Hargreaves & Comp., da area marginal do prolongamento do canal do Mangue, que devia ser feito com terras do morro do Senado, a sel-o com as extrahidas das ilhas dos Melões e das Moças, reduzido o preço de 2\$500 para o de 1\$800, por metro cubico de aterro.

—Declarou-se ao chefe da commissão constructora da Avenida Central ter o Ministro da Justiça e Negocios Interiores communicado que pelo da Fazenda tinha sido destinada a quantia de 350:000\$, no corrente anno, para auxiliar a despeza com a construção do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes.

TRIBUNAL DE CONTAS**Ordens de pagamento**

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.309, de 20 de abril, pagamento de 89\$740 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 1.308, da mesma data, idem de 36\$000 a Alberto de Almeida & Comp., idem idem;

N. 1.306, da mesma data, idem de 920\$000 a Q. F. Martins & Comp., idem idem;

N. 1.307, da mesma data, idem de 46\$800 a diversos, idem idem;

N. 1.305, da mesma data, idem de 90\$188 a diversos, idem idem;

N. 1.262, de 10 de abril, idem de 200\$000 a Claudino Corrêa Louzada, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.301, de 17 de abril, idem de 40\$ a F. Ferreira da Silva, idem idem, em janeiro ultimo;

N. 1.327, de 26 de abril, idem de 436\$600 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 1.328, da mesma data, idem de 323\$400 aos mesmos, idem á Directoria Geral de Industria deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.334, da mesma data, idem de 933\$300 aos mesmos, idem á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.320, de 24 de abril, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, no mez de março ultimo;

N. 1.359, de 1 do corrente, idem de 2:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, e 600\$ a José Teixeira Raposo, por serviços prestados, em abril ultimo, na installação nesta Capital do edificio que serviu de Pavilhão Brasileiro na Exposição de S. Luiz.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.708, de 16 de abril, pagamento de 71\$300 ao Dr. Thomaz Gomes dos Santos, de publicações referentes ao serviço eleitoral do municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.883, de 26 de abril, idem de 39\$500 a J. R. Camões & Comp., de fornecimentos ao gabinete do consultor geral da Republica, em março findo;

N. 1.851, de 24 de abril, idem de 936\$800 a diversos, de fornecimentos á lancha a vapor *Esquirol*, em março ultimo;

N. 1.850, da mesma data, idem de 770\$100 a diversos, de fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, em março ultimo;

N. 1.782, de 29 de abril, idem de 2:469\$747 a diversos, fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.880, de 26 de abril, idem de 145\$ ao jornal *A Tribuna*, de publicações referentes ao serviço eleitoral desta capital;

N. 1.881, da mesma data, credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da ajuda de custas que compete ao Senador Manoel Ignacio Belfort Vieira;

N. 1.868, de 25 de abril, idem de 2:400\$ á mesma delegacia, para pagamento dos vencimentos que competem ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio José Marques, durante o corrente exercicio;

N. 1.867, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia no Paraná, para pagamento da congrua que compete ao ao conego João Evangelista Braga, no corrente exercicio;

N. 1.751, de 18 de abril, idem de 1:778\$200 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento de fornecimentos diversos feitos por L. P. Barcellos & Comp., para o serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 1.841, de 24 de abril, pagamento de 3:352\$495 ao capitão Henriqua Loureiro, thesoureiro do corpo de bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, por elle pagas no mez de março findo;

N. 1.773, de 20 de abril, idem de 49\$100 ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes José Luiz Travassos, das despezas de prompto pagamento daquelle repartição, em março ultimo;

N. 1.856, de 25 de abril; idem de 1:000\$, a cada um dos Senadores Francisco de Assis Rosa e Silva, Alexandrino Faria de Alencar e Francisco Sá, de ajuda de custas;

N. 1.838, de 24 de abril, idem de 391\$400 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.860, de 25 de abril, idem de 1:005\$700 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de março e abril ultimos, e de alugueis do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativos aos mezes de fevereiro e março ultimos.

N. 1.845, de 24 de abril, idem de 1:845\$ ao vice-director da Colonia Correccional dos Dons Rios Bráulio Martins de Souza, das diárias que competem, no mez do março ultimo, ao pessoal sem nomeação da mesma colonia;

N. 1.719, de 17 de abril, idem de 85\$450 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio de obras deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.748, de 18 de abril, credito de 286\$680 á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento de despesas feitas com o serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 1.870, de 25 de abril, idem de 2:400\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos que competem, no corrente exercicio, ao bacharel Pantalão Paulo Pereira;

N. 1.871, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia em S. Paulo, idem idem, ao bacharel José Manoel de Azevedo Marques;

N. 1.788, de 20 de abril, idem de 2:400\$ á Delegacia no Ceará, idem idem, ao bacharel Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira;

N. 1.815, de 27 de abril, idem de 2:400\$ á Delegacia em Pernambuco, idem idem, ao bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha;

N. 1.821, de 24 de abril, idem de 2:400\$ á Delegacia no Paraná, idem idem, ao Dr. Emygdio Hestephalem;

N. 1.816, da mesma data, idem de 7:200\$ á Delegacia no Pará, idem idem, aos bacharéis Bellarmino Pereira de Oliveira, Joaquim Jonas Bezerra Montenegro e Napoleão Silveira da Silva;

N. 1.817, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia no Paraná, para pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, a monsenhor Alberto José Gonçalves;

N. 1.807, de 23 de abril, idem de 600\$ á Delegacia em Sergipe, idem idem, ao padre João Baptista de Carvalho Daltro;

N. 1.818, de 24 de abril, idem de 600\$ á Delegacia no Pará, idem idem, ao padre Manoel Angelo Tavares Bastos;

N. 1.820, da mesma data, idem de 4:800\$ á Delegacia na Bahia, para pagamento do ordenado que compete, durante o corrente exercicio, aos bacharéis Quintino Ferreira da Silva e Francisco de Carvalho Paes Filho;

N. 1.759, de 19 de abril, pagamento de 90\$322, da folha de gratificação que compete ao bacharel Arthur Murat do Pillar, 1º suplente do juiz da 10ª pretoria, no periodo de 18 a 31 de março findo;

N. 1.742, de 18 de abril, idem da quantia de 1:035\$950 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.776, de 20 de abril, idem de 160\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, de enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, no mez de março ultimo;

N. 2.032, de 5 do corrente, idem de 546\$666, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, relativa ao mez de abril ultimo;

— Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 150, de 7 do corrente, pagamento de 4:731\$532, de gratificações concedidas á comissão de limites com a Bolivia, no mez de abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 184, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 10 de outubro de 1903, credito de 713\$332 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento de D. Henriqueta Violante de Oliveira Brito, pagamento de 48\$003, de imposto sobre vencimentos a mais pagos pelo 3º escripturario do Tribunal de Contas Eugenio Alves de Britto, já fallecido, durante o anno de 1905.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Manoel Candido Cordeiro Dias, encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagamento de 1:710\$800, de seus vencimentos no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro de 1905;

De Azevedo Alves e Irmão, idem de 250\$480, de consignação que deixaram de receber nos mezes de abril e julho de 1901 e que lhes foi instituida pelo 2º tenente José de Castello Branco.

DIÁRIO DOS TRIBUNAIS

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphão e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça de Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 23; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Camdo Grande.

Sessões e audiencias amanhã

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.
Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 10 DE MAIO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Ssecretario, Dr. Evaristo Gonzaga
Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Gama e Souza, Pitanga, Salvador Moniz, Edmundo Muniz Barreto e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 167 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, Manoel Marques da Silva.—Concedeu-se a ordem de *habeas-corpus*, informando a autoridade comente, contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth.

N. 165 — Relator, o desembargador Pitanga; paciente, Waldemar Antonio dos Santos.—Julgaram prejudicado o recurso por ter sido solto o impetrante.

Aggravo de petição

N. 469.—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; aaggravante, D. Guilhermina Nunes Alvear; agravado, Arthur Barbosa Uchôa Cavalcanti.—Preliminarmente tomaram conhecimento do aggravo e deram provimento ao mesmo para que o *juiz a quo*, reformando o despacho aggravado, reintegrasse o aggravante no cargo de que foi destituido.

SORTEIO

Aggravos de petições

N. 466—Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 471—Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 474—Sr. desembargador Dodsworth.

Recurso crime

N. 80 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 476.

Carta testemunhavel

N. 64.

PASSAGENS

Dia 10 de maio

Appellações commerciaes

N. 2.730 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 2.849—Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 278, 221 e 94—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 122 — Ao Sr. desembargador Drummond.

Appellações civeis

N. 3.182 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 3.139—Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 175, 37, 213, 3.146, 64 e 203—Ao Sr. desembargador Drummond.

Appellações crimes

N. 84—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 127—Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 96, 76 e 111 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 80 e 123 — Ao Sr. desembargador Drummond.

Acção rescisoria

N. 4—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Acção crime

N. 132.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 2.817 e 152.

Junta de Juizes de Direito das Varas Civis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA—SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Embargos de nullidades

Relator, Dr. Sá Pereira:

(7ª Pretoria)

Embargante, José Augusto Monteiro; embargados, José Augusto Laranja.—Desprezados os embargos.

Relator, Dr. Diogo de Andrada:

(1ª Pretoria)

Embargante, *Société Anonyme du Gaz*; embargado, José Augusto Laranja.—Annullada a sentença de fls. por ter sido dada por juiz incompetente, para o effeito de, processada regularmente, ser a appellação julgada pelo juiz da 1ª vara cível, que é o competente.

Foram publicados mais os seguintes embargos:

(2ª Pretoria)

Embargante, Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring; embargado, Manoel Pinto Junior.

(3ª Pretoria)

Embargante, J. M. da Silva; embargado, A. Ramos Sobrinho & Comp.

(4ª Pretoria)

Embargante, João Moreira Maia; embargado, Manoel da Silva Oliveira.

(9ª Pretoria)

Embargantes, Abilio Cordeiro e outros; embargado, Bernardino Fernandes Savelha.

(12ª Pretoria)

Embargante, Raul Cabral Velho; embargada, Luiza Leonor Gomes.

(13ª Pretoria)

Declaração

Embargante, Manoel de Souza Barbosa; embargado, Manoel de Souza Araujo.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 10 de maio de 1906

Doação

Doadores, Bento de Medeiros Saucasseaux e sua mulher; doados, Petronilha Saucasseaux e outros.

Precedentes

Deprecante, o juizo municipal de Sapucaia.—Devolva-se.

Deprecante, o juizo de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de S. Paulo. — Idem.

Appellações

Appellante, João Moreira Maia; appellado, Manoel da Silva Oliveira.—Desprezados os embargos.

Appellante, Manoel de Souza Barbosa; appellado, Manoel de Souza Araujo.—Idem.

Appellantes, Manoel Pereira de Mello e Silva e sua mulher; appellado, Viviano Caldas.—Vista ás partes.

Appellante, E. Ruffier; appellado, conselheiro João Tavares da Silva.—Vista ao juiz da 2ª vara.

Appellante, Joaquim Baptista Junior; appellado, Rodrigo Pereira de Freitas.—Presentes á primeira sessão da junta.

Appellantes, Maia Nogueira & Comp., appellados, F. P. Passos & Filho.—Presentes á primeira sessão da junta.

Ação ordinária

Autor, Sebastião Borges Monteiro de Moraes; réo, José de Castro Machado.—Em prova.

Inventario

Fallecido, Henrique Caetano Rodrigues; inventariante, Francisco da Silva Reis.—Ao inventariante.

Força nova

Autor, Francisco Carlos da Silva Braga; réo, Josepha Maria da Conceição.—Recebida a appellação nos seus effeitos regulares.

Ação ordinária

Autores, Guilherme Augusto de Carvalho Castro e outro; réos, Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo e outros.—Recebida a replica, vista aos réos pelo prazo legal.

Execução

Autora, Umbelina Teixeira Casaes; réo, Manoel de Almeida Casaes.—Julgada por sentença a desistencia.

Appellação

Appellante, J. G. do Nascimento; appellada, Augusta Alexandrina da Cunha.—Vista aos juizes das 2ª e 3ª varas.

Ação ordinária

Autor, o Dr. Tito Cesar de Carvalho Dheringer; réos, Salvador Santos e outro.—Deferida a quota.

Aggravo

Aggravante, José Fernandes da Silva Campos; aggravado, Francisco Lopes Ferraz.—Negado provimento ao aggravo.

Partilha amigavel

Fallecida, Francisca Conde; herdeiros, Domingos Janot e outro.—Julgada por sentença a partilha.

Appellação

Appellante, José Antonio Alves Costa; appellado, Candido A. Sodré da Motta.—Ao Dr. 4º promotor.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos; réo, Luiz Emilio Bellart.—Recebida a contestação.

Execução

Exequente, Floripes Mendes de Souza Ramos; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos.—Deferida a petição na parte final.

Carta testamunhavel

Supplicante, Domingos José de Lemos Reis; supplicado, o juizo de direito da 1ª vara cível.—Respondida.

Appellação

Appellante, Manoel Ignacio de Brito; appellada, a *The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited*.—Recebidos os embargos, vista ao embargado pelo prazo legal.

Ordinarias

Autor, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobart; réo, Joaquim Fernandes da Costa.—Notifique-se o exequente do despacho que poz em prova a excepção.

Autora, a Irmandade de Santa Cruz dos Militares; réos, Castagnone & Comp. e outro.—Cumpra-se o julgado na Corte de Appellação.

Inventario

Fallecido, Joaquim Mendes de Oliveira Castro; inventariante, Catharina Rosa Maria da Conceição.—Deferido o requerimento.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE — ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ CANDIDO DE BARROS

(8ª Pretoria)

Appellações

Appellantes, Peixoto & Fernandes; appellado, Manoel de Souza.—Vista ás partes.

Appellante, Antonio Malfitano; appellado, Dr. Antonio José de Lima Castello Branco.—Negada a appellação.

Inventario

Fallecido, Mathias Salvador; inventariante, Rosa Imaginaria.—Julgado por sentença, para que produza os effeitos de direito.

Embargos

Embargante, Secundino Pereira de Faria; embargados, os herdeiros do Dr. João da Silva Pinheiro Freire.

Despejo

Autores, Irene Gonçalves e outros; réos, viuva Teixeira e outros.—Indefero a petição de fls. 105.

Partilha amigavel

Autor, José Joaquim Alves Neves; réos, Eleuterio B. Sanches e outros.—Julgado por sentença o calculo de fls.

Ação ordinária

Aggravante, Joaquim Augusto de Oliveira; aggravado, Manoel Pinto Junior.—Negado provimento ao aggravo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Despachos de 9 de maio de 1906

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventarios

Fallecidos, Joaquim Moreira Garcez.—De accordo com o parecer do Dr. 2º procurador seccional.

Fallecido, Maximiano Antonio Ramos.—Diga a meçira sobre a authenticidade dos recibos de fls. 91 e 93, no prazo de 48 horas.

Fallecida, Lúcia Martins Cardoso.—Reformando o despacho de fls. 205, sejam os autos remetidos ao contador, para reformar o calculo de accordo com a decisão presente.

Fallecido, João Fernandes Pereira Pinto.—Prosga-se.

Fallecido, Thereza Malheiros.—Proceda-se á partilha.

Partilha amigavel

Fallecido, Dr. João Capistrano Bandeira de Mello; supplicantes, Anna Souza Bandeira de Mello e outro.—Julgada por sentença a partilha.

Despejo por traslado

Autor, D. Tibureio do Carmo Noronha; réos, Vieira, Irmão & Comp.—Recebida a appellação em um só effeitos.

Ações ordinarias

Autor, Arnaldo Teixeira Soares; réos, os herdeiros da viscondessa de Socorro.—Julgada por sentença a justificação, passa-se edital com o prazo de 60 dias.

Autor, Bento José Mendes, por seu procurador em causa propria José da Costa Soares; réo, Pedro Duarte Guimarães.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Despejo

Autor, Antonio Faria Guimarães; réo, Manoel de Souza e Mello.—Não tendo o réo, no prazo legal, allegado nada em sua defesa, julgada precedente e expeça-se o mandato.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Sebastião Lourenço Ronha; appellado, Emilio da Silva Gomes.—Vista ás partes.

(15ª Pretoria)

Appellante, Guilherme Seabra; appellado, Luiz Telles de Menezes.—Vista ás partes.

Divorcio

Autora, Rosa Emilia Santos Martins; réo, José Lourenço Martins.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Aggravo

(9ª Pretoria)

Aggravante, André José Bittencourt; agravados, Nunes de Sá & Comp. — Julgado deserto e renunciado o recurso.

Embargos de nullidade

(1ª Pretoria)

Embargantes, Maria Nogueira & Comp.; embargados, F. P. Passos & Filho. — Vistos, pede-se dia para julgamento.

(5ª Pretoria)

Embargante, Manoel da Silva Almeida; embargado, Francisco Machado Modles. — Idem.

(10ª Pretoria)

Embargante, Joaquim Baptista Junior; embargado, Rodrigo Pereira de Freitas. — Idem.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro e Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem que, por parte de Segifredo Cardoso Monteiro, representado por seu bastante procurador, o Dr. Humberto Pimentel Duarte, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria — Segifredo Cardoso Monteiro, testamenteiro e inventariante dos bens de seu finado pae Antonio Joaquim de Souza Cardoso, correndo o inventario por esse juizo, vem requerer a V. Ex. se digne de admitir que sejam tomados os depoimentos de testemunhas, na forma da lei, a fim de ser justificado que seu irmão Graciano de Souza Cardoso, de quem é irmão germano, ausentou-se ha mais de 20 annos para o Estado do Amazonas, sem que até a presente data conste a menor noticia, presumindo-se, portanto, que haja fallecido; e bom assim que, antes de partir, era residente nesta cidade e solteiro. Existem mais dous irmãos consanguineos do mesmo ausente, e são Herminio S. Cardoso Rimmel, solteiro, maior, e D. Arnalda de Souza Cardoso, casada com Antonio Ernesto Martins, ambos residentes nesta Capital. Nestes termos, pede a V. Ex. se digne de ordenar que seja tomada a justificação pedida, citados o Dr. curador de ausentes e procurador seccional, para os fins de direito: P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1906. O advogado. H. Pimentel Duarte. Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada). Despacho. A. — Justifique. Rio, 12 de janeiro de 1905. — Enéas Galvão. Despacho: Digam os fiscaes. — Rio, 18 de janeiro de 1903. — Enéas Galvão. Officio. Requeiro que se publiquem editaes de convocação de ausentes e interessados que possam contradictar as declarações das testemunhas; feito o que e decorrido o prazo da convocação, officiarei sobre a justificação. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1906. — Dr. Eugenio de Barros. Officio: Satisfeita a exigencia do digno Dr. curador de ausentes, com o qual estou de accôrdo, interpoirei o meu parecer. Rio de Janeiro, 7 do fevereiro de 1906. — M. Figueiredo. Expeçam-se editaes, com o prazo de 60 dias. Rio de Janeiro, 25 de março de 1906. — E. Galvão. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo os legatarios e interessados nos bens pertencentes ao espolio do

finado Antonio Joaquim de Souza Cardoso Monteiro a virem, dentro do prazo de 60 dias, a este juizo allegar o que for a bem dos seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 dias do mez de março de 1906. — Eu, José Soura de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De venda e arrematação do predio n. 180 A da rua de S. Francisco Xavier, pertencente ao espolio do finado capitão de mar e guerra Fernando Ribeiro do Amaral

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª vara de orphãos deste Districto Federal, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, ás portas do Forum, no dia 28 do corrente, e logo após a audiência ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã o seguinte: Um predio assobradado situado á rua São Francisco Xavier n. 180 A, edificado no centro de um terreno ajardinado, que mede de frente trez metros e vinte e cinco centímetros e cincoenta e quatro metros de fundos, todo murado com gradil de ferro e portão também de ferro na frente; o predio é de platibanda e tem oito metros e vinte e cinco centímetros de frente e treze metros e quarenta e cinco centímetros de fundos com uma dependencia, de tres metros e sessenta centímetros por tres metros; tem porão habitavel, de dois metros e quizeo centímetros de pé direito, e um andar de quatro metros de pé direito. A espessura da parede é de sessenta centímetros e a da parede do andar é de frontal dobrado: a primeira é construida de alvenaria de pedra e cal e a segunda de alvenaria de tijolo. O predio tem do lado direito uma varanda, com um metro e trinta e cinco centímetros de largura e oito metros de comprimento, assentada sobre columnas de ferro fundido, coberta e ladrilhada com escada de degrão de cantaria e gradil de ferro. O primeiro andar é dividido interiormente em sala de visita com duas janellas para o jardim da frente e uma porta para a varanda, gabinete do lado com uma janella para o jardim da frente e outra para o oitão direito, sala de jantar com duas portas para a varanda, um quarto com uma janella para o oitão direito; um outro com duas janellas, uma para o oitão direito e outra para os fundos; copa com uma divisão de madeira, formando um pequeno gabinete de costura, com uma janella para os fundos e um pequeno saçuão que communica com a dependencia onde está installada a latrina, e a cozinha da casa, que tem uma escada para o terreno, e revestida de ladrilhos francezes, vermelhos. Os assolhos de todos os compartimentos deste andar são entabreados de pinho de Riga, com taboas de frizo; os forros saia e camisa com tabeira, aba de grega para ventilação; as portas e janellas, são de duas folhas e nos quartos existem janellas de venezianas e vidro, sem janellas de segurança. O porão, que é todo assoalhado com taboas largas, divide-se internamente em sala de frente correspondente á sala e ga-

binete do andar superior; sala do lado dous quartos com venezianas, para todos os lados. A parte correspondente da cozinha e latrina, também assoalhada e tem uma janella e duas portas para o terreno. Suas portadas são de cantaria, construção solida e moderna, e está em bom estado de conservação e avaliado em vinte e dous contos e quinhentos mil réis (22:500\$000). Este immovel pertence ao espolio do finado capitão de mar e guerra Fernando Ribeiro do Amaral, de quem é inventariante a viuva D Rita Joaquina Lemos do Amaral, e vaca á praça a requerimento da mesma para terminação do inventario. E quem o mesmo pretender arrematar, compareça no dia e hora acima declarados, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou lavar este e outros de igual teor, que serão affixados no logar do costume, publicados pela imprensa e trasladados para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dous dias do mez de maio de 1906. Eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Maria Tavares ao espolio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente José Maria Tavares e como executado o espolio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial: José Maria Tavares, ne executivo hypothecario que move contra o espolio de Ignacio Mauricio Alves de Souza requer se digne V. Ex. fazer expedir os editaes de praça, com o prazo e mais formalidades legais. E, por estarem já avaliados os bens sobre que recae o executivo. P. a V. Ex. deferimento, juntando-se esta. E. R. M. Rio, 14 de abril de 1906. O advogado. E. V. Catta Preta. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 16 de abril de 1906. Nabuco de Abreu. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico praça de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 11 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: — 9/10 do predio e respectivo terreno, á rua de S. João n. 3, Riachuelo (Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil), cujo predio é assobradado em formato de chalet, construção de pedra e cal, com tres janellas de frente com cachilhos de abrir e fechar, entrada ao lado, tendo uma escada com degrãos de pedra marmore e gradil de ferro, tendo pela esquerda uma porta e tres janellas e pela direita duas janellas. O predio é collocado ao centro de um pequeno jardim e é separado por uma grade de madeira. Medo 7^m,9 de largura por 10^m,8 de comprimento e é dividido internamente em duas salas, corredor ao centro, cinco quartos cozinha, banheiro, e appa-

relho sanitario; todo forrado e assoalhado com madeiramento de pinho do Riga, coberto com telhas francezas. Externamente, existe um telheiro coberto com telhas planas; todo o predio acha-se em perfeito estado de conservação e assoio; o terreno mede 65^m,55 de frente e fundos e 11^m,00 de largura. É dividido pela parte esquerda por zinco e pela parte direita por pedra e cal, metade, sendo a outra por taboas de madeira; avaliados o predio e respectivo terreno, devido ao seu optimo local e sua solida construcção, em 15:000\$, sendo, portanto, o valor das 9/10 partes de 13:500\$, preço por quanto vão a esta praça. E quem as mesmas 9/10 partes do predio e terreno quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, a fim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De citação a quem interessar possa para sciencia do protesto feito por Tinoco Machado & Comp. contra Corrêa de Avila, na fórma abaixo:

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1^a Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscrive, processam-se os autos de protesto em que são supplicantes Tinoco Machado & Comp. e supplicado Corrêa de Avila, de cujos autos consta a petição com distribuição, despacho e termo de protesto do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1^a Vara Commercial: Corrêa de Avila, fabricante de sabão, nesta Capital, acaba de produzir perante V. Ex. um protesto — de haver dos supplicantes perdas e danos, pelo uso que estes fizeram do seu direito, de apprehender, em Santos, 500 caixas de sabão que aquella honrada firma despachou para aquella cidade, em caixas onde applicou, reproduzindo-a, a parte caracteristica da marca de commercio dos supplicantes, o que agora querem explicar com o pretexto de que a reprodução era endereço das caixas. O protesto não merece consideração sinão pelo fim que teve em vista: calumniar os supplicantes e diffamál-os com a adulteração dos factos, emprestando-lhes, com a fórma de protesto, certo caracter de authenticidade. Quando os supplicantes promoveram a apprehensão, assignaram em juizo, conforme a lei manda, um termo de responsabilidade, em virtude do qual elles mesmos e pntaneamente tomaram o compromisso de pagar perdas e danos, se demonstrado for que agiram com má fé. A assignatura desse compromisso, cuja ignorancia o supplicado não pôde invocar, torna juridicamente inutil o tal protesto, uma vez que os protestos, não dando e nem tirando direitos, os do supplicado já se acham sufficientemente assegurados pela assignatura do referido compromisso. O protesto, pois, inutil que o supplicado fez, não é mais que um pretexto para atordoar a opinião publica pela imprensa, desviar a atenção de sobre os criminosos com allegações falsas, deprimentes da honra e credito de quem defende os seus direitos contra os criminosos sem escrúpulos que só visam lucros, sem respeito alguma á propriedade alheia. Os factos que no protesto Corrêa de Avilla refere não são verdadeiros. A começar pelo numero das caixas revela o supplicado não saber a quantas anda, pois, foram 500 as caixas apprehendidas, e, entretanto, allega que

só expediu 200. Não é verdade que a apprehensão fosse requerida por contrafacção da marca *Familiar*, que tambem é da propriedade dos supplicantes, mas sim da marca *Familiar* (dahi... quem sabe se o contrafactor serviu-se da primeira como modelo para a contrafacção, pelo facto de, á palavra—*Familiar*—ter elle justaposto a estrela? sempre é bom tomar nota desta confissão). Não é verdade que a palavra *Familiar* e a *estrella* que o supplicado reproduziu nas caixas fossem e endereço das caixas, pois nem o destinatario se chama *estrella*, nem *Familiar*; nem a firma de Santos é *estrella*, nem tão pouco é *Familiar*. O que está bem claro e muito evidente é que a palavra *Familiar* e a *estrella*, reproduzidas da marca dos supplicantes, formando um conjuncto com o nome Souza Santos & Comp., de Santos, denotam o conluio formado entre estes e o supplicado para usufruirm tranquillamente o producto do trabalho alheio, impingindo ao consumidor productos inferiores. Além destas, o protesto contém outras inverdades que os supplicantes em tempo saberão aproveitar, pois o commentario pôde prejudicar as acções que os supplicantes estão já intentando contra os violadores do seu direito. Entretanto, os supplicantes não podem deixar de referir-se á má fé revoltante com que o supplicado quer fazer erer que o procuraram os supplicantes para um accôrdo, quando o supplicado é que, de lagrimas aos olhos, os procurou para isso. E, não fosse as facilidades com que foi recebido e tratado, e o accôrdo estaria feito. As supplicantes não quiseram nem querem tirar proveitos das contrafacções de sua marca: por isso, não se negaram ao accôrdo pedido pelo supplicado, em que este se obrigasse a respeitar os direitos dos supplicantes. E si o supplicante rompeu as negociações de que elle mesmo foi o iniciador, foi porque tomando como fraqueza as concessões que os supplicantes lhe fizeram, julgou que os intimidaria com protestos do jacz do que acaba de fazer. Por emquanto, porém, os supplicantes julgand>se lesados em sua honra e credito commercial com a publicação do protesto-vehiculo de calumnia e meio de diffamar, por sua vez protestam perante V. Ex. haver, em tempo opportuno, do supplicado, as perdas e danos que com este protesto lhes causa, ou de futuro venha a causar e reque-rem a V. Ex. que, distribuida por dependencia á 1^a Vara, esta e autoada se digno de mandar tomar por termo o presente protesto, intimando-se o supplicado e publicando-se pela imprensa o protesto, seja afinal entregue aos supplicantes, para os fins de direito. Do deferimento E. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. Tinoco Machado & C.—Joaquim Marra, advogado. Estava legalmente sellada. Distribuição: D. por dependencia do Dr. Juiz da 1^a Vara, em 7 de maio de 1906. O distribuidor interino, F. A. Martins.—Despacho: A. como requer. Rio, 7 de maio de 1906. Nabuco de Abreu.—Termo de protesto: Aos sete de maio de mil novecentos e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceu a firma Tinoco Machado & C., representada pelo socio José do Freitas Tinoco e por elle foi dito que na forma de sua petição retro, que offerece como parte integrante deste termo, protesta, como protestado tem, contra Corrêa de Avila, não só pelos termos do protesto por elle apresentado e publicado por edital como meio de diffamál-os, como tambem de haver em tempo opportuno do mesmo supplicado as perdas e danos que com aquelle protesto lhe causa ou de futuro venha a causar pela contrafacção de marca do sabão *Familiar* (*estrella*), de sua propriedade e que é objecto de uma acção criminal por ella interposta contra o supplicado no Estado de S. Paulo. E de como o disse assi-

gna o presente. Eu, Antonio Rufino da Costa Martins, escrevente juramento, escrevi. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi.—Tinoco Machado & Comp.—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa para sciencia do protesto feito por Tinoco Machado & Comp., contra Corrêa de Avila, não só pelos termos do protesto por elle apresentado e publicado por edital como meio de diffamar os supplicantes, como tambem de haver em tempo opportuno do mesmo supplicado as perdas e danos que com aquelle protesto lhes cause ou de futuro venha a causar pela contrafacção de marca do sabão — *Familiar* — *estrella*, de sua propriedade o que é objecto de uma acção criminal pelos mesmos Tinoco Machado & Comp. interposta contra o supplicado, no Estado de S. Paulo. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Dr. Joaquim Alves da Silva ao espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1^a vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscrive, processam-se os autos do executivo hypothecario entre partes, como exequente o Dr. Joaquim Alves da Silva e como executado o espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1^a Vara do Commercio.—O Dr. Joaquim Alves da Silva, nos autos de executivo hypothecario que move ao espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres, requer a V. Ex. se digne de mandar juntar aos autos a inclusa avaliação dos bens penhorados, expedindo-se os respectivos editaes de praça com o prazo legal. Nestes termos P. deferimento. Rio, 11 de abril de 1906. — O advogado, Eduardo Otto Theiler. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 11 de abril de 1906.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 11 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio terreo para negocio á rua Ferreira Leite n. 22, no logar denominado «Taboas», freguezia de Inhaúma, desta cidade, com tres portas de frente e uma dita e duas janelas lateraes, com portadas da madeira, medindo 5^m,90 de largura por 12^m,40 de comprimento e é dividido em loja, uma sala e um quarto, forrados e assoalhados. Segue-se um puxado medindo 6^m,50 por 3^m,70 de largura, dividido em cozinha e um compartimento com banheiro, tanque e latrina, tudo de chão e telha vã. O predio é de feitto de chalet, coberto da telhas francezas, sendo as paredes da frente, lateraes e dos fundos dobradas; e as divisões internas de frontal de tijolos. O terreno onde se achá edificado o chalet mede de frente 88^m,20 por 34^m,50 de comprimento, fechando o dito terreno nos fundos 90^m,80 de largura e do lado direito 36^m,70; avaliado o predio e

respectivo terreno em 4:000\$. Um terreno á mesma rua, logar e freguezia, sem numero, medindo de frente 10^m,50 por 35^m,40 de comprimento, cercado em parte, avaliado em 200\$. Importa o total da avaliação dos bens em 4:200\$, preço por quanto vão os mesmos bens á esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia e hora e logar acima designados afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 16 de abril de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Dona Maria de Oliveira Leal a Antonio Moreira Martins e sua mulher D. Justina Carolina de Lima Vianna Barros, seu genro e filho Benjamin Fernandes Pereira e sua mulher D. Maria Moreira Martins Pereira, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, precessam-se os autos de executivo hypothecario, em que é exequente D. Maria de Oliveira Leal e executados Antonio Moreira Martins e sua mulher D. Justina Carolina de Lima Vianna Barros, seu genro e filha, Benjamin Fernandes Pereira e sua mulher D. Maria Moreira Martins Pereira tendo-lhe dirigido a exequente a petição dz teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio.—Diz D. Maria de Oliveira Leal, na continuação da execução que move a Antonio Moreira Martins e outros, que, estando feita a avaliação do immovel penhorado, requer a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes de primeira praça, na fórma da lei. Nestes termos: Pele a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1906.—*Alberto de Almeida Ramos, advogado.* (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trescentos réis). Despacho—Sim, em termos. Rio, 16 de abril de 1906.—*Gabaglia.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico prégão de venda e arrematação em praça desta juizo, no dia 11 de maio de 1906, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a qual é do teor seguinte: Avaliação do immovel penhorado a Antonio Moreira Martins e outros no executivo hypothecario que lhe move D. Maria de Oliveira Leal. Os abaixo assignados, avaliadores juramentados, nomeados e approvados pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio para avaliarem o immovel penhorado por D. Maria de Oliveira Leal no executivo hypothecario que move contra Antonio Moreira Martins e outros, depois de assignarem o compromisso da lei e em obediencia ao respeitavel mandado, procederam da fórma seguinte: rua Coronel Pedro Alves n. 11, antiga Praia Formosa, predio de sobrado com tres janellas de saccada, com grades de ferro, no pavimento superior e duas janellas de peitoril e duas portas (sendo que uma das portas dá accesso para o sobrado), no pavimento terreo. O sobrado divide-se em

duas salas, quatro quartos, cozinha e quintal, tudo forrado e assoalhado, menos as cozinhas, que são de telha vã. Mede de frente 7^m,70 e 18^m,35 de comprimento no corpo da casa, tendo mais um puxado com 17^m,90 de comprimento por 3^m,20 de largura e quintal com 5^m,65 de extensão e 24 metros de frente aos fundos. Sua construção é de pedra, cal e tijolo, sendo o puxado de frontal, portaes de cantaria na frente e de madeira nos fundos, divisões de estuque, quintaes divididos por muros de tijolos. Avaliamos o predio na quantia de 20:000\$, metade 10:000\$000. Rio de Janeiro, 16 de março de 1906. — *João Carlos Muratori.* — *Antonio Emilio Pinto Garcia.* (Estava collada e devidamente inutilizada um estampilha no valor de 300 réis); preço por quanto serão os mesmos bens levados á praça. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei, advertindo-se que as praças serão effectuadas mediante pagamento á vista de fiança idonea por tres dias. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de abril de 1906. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Clemente Botelho, estabelecido á rua da Candelaria n. 11.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Almeida Oliveira & Comp. devidamente instruido na fórma da lei n. 859 de 16 de agosto de 1903 e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste Juizo decretada a fallencia do referido negociante, fixando o seu termo para os effeitos legais do 1 de abril de 1903, ficando outrossim, intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais 4 de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo official de semana deste Juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1906. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão o subscrevi. — *Nestor Meira.*

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado á rua Commendador Infante, sem numero, em Madureira, penhorado a Antonio da Silva Campos e sua mulher, em actos de executivo hypothecario que lhes movem Paulino, Salgado & Comp.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 de maio proximo findo, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste Juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: um predio assobradado á rua Commendador Infante, sem numero, esquina da rua Maria, em Madureira, freguezia de Irajá, tendo de frente 8^m,65 e de fun-

do 7^m,25, sua formação, pedra, cal e tijolo, tres janellas de frente, duas portas, de um lado com alpendre, escada com gradil de ferro e corrimão, do outro lado uma janella, tudo com portadas fingidas, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo com 4^m,90 de comprimento por 3^m,90 de largura, dividido em saleta, quarto e cosinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11 metros e de fundos 59 metros, todo fechado; tem mais este terreno uma meia agua, com duas portas de frente, dividido em quarto, banheiro e quarto de lavagem; está avaliado em 4:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juizo, os trará a publico prégão de venda e arrematação á quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista, ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1906. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo José Ferreira da Gama, na fórma abaixo:

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle tiverem noticia que, por este juizo, está sendo processado, como incurso nas disposições do art. 330 do Codigo Penal, o individuo de nome José Ferreira da Gama a quem, por não ter sido encontrado, pelo presente cito e chamo para, findo o referido prazo de vinte dias, comparecer neste juizo, á rua do Matoso, 80, ás 12 horas do primeiro dia útil seguinte, afim de ver se processar pelo crime previsto no citado artigo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1906. Eu, *José Cyrillo Cartex*, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Carrilho de Vasconcellos.*

Comarca de S. Joaquim da Costa da Serra

O cidadão José Caetano Pereira, juiz de direito, 3º suplente em exercicio desta comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, na fórma da lei:

Faço saber que, por parte de Antonio José Cantisano, foi feita uma petição, pela qual pediu que o admitisse a justificar a ausencia e incerteza da residencia de José Martins de tal e depois de justificada se passasse edital de citação, com o prazo de noventa dias, para, findos elles, comparecer o justificado á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o justificante em agrimensor e arbitradores, que procedam á demarcação e divisão dos campos e matos da fazenda do Postinho, se abonarem as necessarias despesas, sob pena de revelia, ficando, outrossim, desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e execução. E de como assim justificou o allegado

em sua petição, mandei passar o presente, com o prazo de noventa dias, pela qual cito, chamo e requeiro a José Martins de tal, afirmo de que venha á primeira audiência deste juízo, que se fizer, findo o dito prazo, para os fins acima expostos. As audiências deste juízo teem logar todas as quintas-feiras, ás onze horas da manhã, na sala do Conselho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se o presente e mais tres de igual teor, que serão afixados nos logares publicos do costume e publicado pela imprensa da Capital Federal. Dado o passado nesta villa de S. Joaquim da Costa da Serra, aos 19 dias do mez de abril de 1906. Eu, Luiz do Nascimento Carvalho, escrevão interino, o subscreevi e dou fe. Estava sellado com tres esta-npillas, sendo duas de 200 réis cada uma e a outra de 100 réis, verdadeiramente inutilizadas. — José Caetano Pereira Machado, juiz de direito, 3º supplente em exercicio.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Hontem, ás 3 horas da tarde, o Sr. Presidente da Republica, acompanhado pelo general Souza Aguiar, chefe de sua casa militar, deixou o palacio do Cattete, com destino ao Arsenal de Marinha, e na companhia do Sr. Ministro da Marinha, transportou-se em lancha para bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, prestes a partir em viagem de instrucção.

Recobido com as honras que lhe são devidas, o Sr. Presidente da Republica visitou esse vaso de guerra, mostrando-se satisfeito pela boa ordem que encontrou.

S. Ex. se retirou com as formalidades do estylo, sendo dadas as salvas da pragmatica.

Cerca de 4 1/2 horas da tarde, o *Benjamin Constant* suspendeu ferros e seguiu viagem.

Pagadoria do Thesouro Federal — P.ga-se hoje a seguinte folha: Nono dia util—Montepio civil da Viação e Marinha.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — Aula do segundo anno (desenho de architectura) — Approvado plenamente, Manoel Bastos Tigre.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ilabira*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ré Umberto* para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Prinz Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Seriphos*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Saturno*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Cromarty* para Maceió, Havre e Spathampton, recebendo impressos até ás 16 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Maquy*, para Espirito Santo e Cara, vellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 4 da tarde de hoje.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Rudi*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sallust*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, no mesmo dia, ás 8 hora da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinaram a Lisboa, exceptuando os da *Cemcagnis Messageries Maritimes*; e entrega, tambem no mesmo dia, ás 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 7 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	985	543	1.528
Entraram.....	26	24	50
Sahiram.....	33	35	67
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	968	529	1.497

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 553 consultantes, para os quaes se aviaram 596 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	968	529	1.497
Entraram.....	31	13	44
Sahiram.....	13	17	30
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	981	522	1.503

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.270 consultantes, para os quaes se aviaram 1.477 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	981	522	1.503
Entraram.....	32	15	47
Sahiram.....	13	21	34
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	997	513	1.510

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 756 consultantes, para os quaes se aviaram 798 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e duas obturações.

Obituario— Sepultaram-se no dia 4 do mez maio, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	22

— E no dia 5, 52 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	13

— E no dia 6, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	12
Estrangeiros.....	37
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	8

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de maio de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Directão e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			0	m/m							0	m/m	Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	761.75	21.0	15.28	82.0	ESE	1				0	0	0	m/m	m/m	h	
	2	761.65	20.9	15.99	87.0	NNE	2				0	0	0				
	3	761.53	20.5	16.23	91.0	N	2				0	0	0				
	4	761.31	20.5	16.07	90.0	NNW	3				0	0	0				
	5	761.45	20.0	15.89	91.0	NW	3				0	0	0				
	6	761.66	20.2	16.42	93.5	NW	2	Encoberto	Nevoeiro, orvalho abund.			10	0	0			
	7	762.24	20.2	16.58	94.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro			10	0	0			
	8	762.48	20.6	16.33	91.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro			10	0	0			
	9	762.88	21.2	17.00	91.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro alto			10	0	0			
	10	763.03	22.2	19.21	96.0	WNW	2	Bom				7	0	0			
	11	762.88	23.8	16.77	77.0	NNE	2	Bom				2	0	0			
	12	762.36	24.7	15.71	67.7	NE	2	Muito bom		K		1	0	0	1.55		
	13	762.04	24.4	15.55	68.5	SSE	5	Claro				1	0	0			
	14	761.32	24.1	15.56	69.0	SE	4	Claro				1	0	0			
	15	761.05	23.6	15.87	73.4	SE	4	Muito bom		K, K.G		1	0	0			
	16	761.05	23.4	16.33	76.6	SSE	6	Muito bom				1	0	0			
	17	761.42	22.8	15.67	76.0	SSE	5	Muito bom				1	0	0			
	18	761.52	22.0	16.16	82.0	SSE	5	Claro				0	0	0			
	19	761.96	21.6	16.41	86.0	SSE	5	Claro				1	0	0			
	20	762.25	21.4	16.53	87.0	SSE	4	Claro				2	0	0			
	21	762.59	21.5	16.64	87.1	SSE	3	Bom		K, K.C, KN		7	0	0			7.46
	22	762.65	21.4	17.04	90.0	ESE	2	Claro				4	0	0			
	23	762.87	21.3	16.93	90.0	ENE	2	Claro		K.C, K		1	24.3	24.7	19.6		
	24	763.29	20.9	16.84	92.0	NE	0					1					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação 8° 54' 35" NW—Inclinação—13°774 (extremo norte para cima.)

Capital Federal, 9 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	760.92	25.7	21.13	26.70	Capital	768.72	23.6	16.55	22.15
S. Luiz					S. Paulo		14.6	10.98	19.55
Parnahyba					Santos	767.93	23.4	15.30	24.00
Fortaleza					Paranaguá	766.10	21.5	18.19	22.45
Natal	761.80	29.2	20.53	26.20	Curityba	763.35	16.8	8.59	14.20
Parahyba				27.30	Assuncion				
Recife	762.48	26.8	19.69	25.90	Posadas (x)	766.40	20.0	14.13	23.00
Joazeiro		22.5	13.41	26.00	Florianopolis	766.95	23.7	12.19	21.20
Maceió				24.50	Corrientes (x)	764.90	22.0	14.51	24.00
Aracaju	763.75	27.2	20.41	26.00	Itaqui	763.12	18.8	13.22	21.90
Ondina (Bahia)	763.20	26.8	19.38	26.25	Porto Alegre	764.38	19.5	13.04	26.60
S. Salvador	764.68	26.0	19.04	25.85	Rio Grande	761.98	18.0	15.36	20.80
Cuyabá					Cordoba (x)	760.50	19.0	14.75	22.50
Victoria	767.00	24.5	21.30	23.75	Rosario (x)	762.50	20.0	15.73	21.50
Barbacena		15.4	10.23	17.10	Mendoza (x)	761.20	10.0	7.94	16.50
Juiz de Fora	769.68	19.8	12.71	23.80	Buenos Aires (x)	763.60	18.0	13.81	16.00
Campinas		18.0	11.44	20.06	Montevideo	759.00	18.2	12.50	17.50

Em S. Salvador choveu hontem á noite e hoje pela manhã.
No Rio Grande observou-se nevoeiro denso hoje pela manhã.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.
NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 45 m. p. não se recebeu mais telegramma algum

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	21.9	15.4	79	1.7	W	0.4	C. CK	
4 h. m.....	761.4	21.3	16.8	89	0.0	Nullo	0.7	C. CK	
7 h. m.....	762.7	21.0	16.6	91	1.2	NW	1.0	CK	
10 h. m.....	763.1	22.6	16.1	79	2.3	N	0.3	CK. K. KN	
1 h. t.....	761.6	23.2	15.4	73	5.3	SSE	0.1	K	
4 h. t.....	760.7	22.4	16.6	82	10.0	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	761.6	21.9	16.6	85	6.7	SSE	0.2	CK. S	
10 h. t.....	762.2	21.7	17.2	89	1.9	SE	0.1	CK	
Médias.....	761.81	22.00	16.34	83.4	3.7		0.4		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 M., 24.3; minima, ás 7 1/2 hs. M., 20.5.—Evaporação em 24 hs., 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 4.—Horas de insolação, 7 hs. 33 m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 9 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.0	21.3	16.0	90	0.0	Nullo	0.6	CK. S	
4 h. m.....	761.1	20.9	16.5	90	0.0	Nullo	0.5	C. CK	
7 h. m.....	761.5	21.1	15.9	86	1.1	NNW	0.1	C. S	
10 h. m.....	763.0	23.2	16.1	76	1.3	NNW	0.0	Limpo	
1 h. t.....	761.3	23.7	15.5	71	4.0	SE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	760.3	22.6	15.8	77	8.3	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	760.8	22.2	15.7	79	4.8	SSE	0.1	C	
10 h. t.....	761.1	22.1	14.9	75	1.0	E	0.0	Limpo	
Médias.....	751.39	22.14	15.91	80.5	2.6				

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 hs. T., 25.4; minima, ás 6 hs. 45, 20.3.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 10 hs. 70 m.

MARCAS REGISTRADAS

Marca Depositada

Certifico que a marca pertencente a Machado & Comp., registrada na Junta Commercial de Belem, sob n. 10, foi depositada nesta Junta em 30 de abril de 1906, com o *Diario Official* do Para em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1906.—Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 9 de maio de 1906..... 2.015:253\$305

Idem do dia 10:

Em papel.. 202 683:150
Em euro.... 135:593:937

333:187\$087

2.353:440\$392

Em igual periodo de 1905.. 2.136:727\$867

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de maio de 1906

Interior..... 14:862\$182

Consumo:

Fumo..... 2:327:500

Bebidas..... 1:056:400

Phosphoros.... 12:600:000

Calçado..... 1:865:000

Perfumarias... 196:000

Especialidade s
pharmaceuti-
cas..... 760:000

Vinagre..... 127:800

Chapéos..... 2:835:000

Vinhos..... 5:000

Registro..... 350:000

22.007\$700

Extraordinaria..... 6:031\$534

Deposito..... 81\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:966:075

Total..... 44:918\$491

Renda de 1 a 9 de maio

de 1906..... 518:899\$053

593:847\$549

Em igual periodo de 1905.... 650:599\$765

Diferença para menos..... 56:752\$216

EDITAES E AVISOS**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, sexta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral ao seguinte senhor:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (REGULAMENTO DE 1901)

3ª cadeira do 2º anno (machinas)

Manoel Bastos Tigró

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento do interessado, que, na forma do aviso n. 796, de 7 do corrente, e a contar de hoje, 10 do mesmo, fica marcado o prazo de 15 dias para que o amanuense desta Escola Manoel Pinto Rangel e Silva reassuma o exercicio do seu cargo.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, secretario.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Freguezia de Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santo Antonio, tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, etc.:

Faz saber que, no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará na sala do estado-maior, no quartel do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua do Riachuelo n. 181, com assistencia da autoridade judiciaria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta capital, datada de 7 do vigente mez, sob n. 21.

Outrosim, convida os cidadãos, capitães Antonor de Azevedo Marques, José Ernesto Gaullier, Abilio Maia e tenente Leopoldo Viriato de Freitas, a comparecerem nos referidos dia, hora e logar.

E, para constar, passa o presente que vaé publicado pela imprensa, e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906.—Tenente-coronel *João Fonseca Ribeiro Bastos*.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistencia do meritissimo juiz pretor, no edificio do quartel do 14º batalhão da freguezia de Irajá, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 7 do corrente sob o n. 24.

Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Servulo da Rocha, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves, a comparecerem nos referidos dia, hora e logar. E, para constar, faço o presente, que vaé publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos, Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel José da Costa Guimarães, residente ao largo de S. Francisco de Paula n. 3, multado em 125\$, por ter alugado as casinhas ns. 4 e 5 da avenida da rua João Caetano n. 175, como procurador da Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, sem ter feito communicação da vacancia, infringindo o paragrafo unico da letra A, do art. 87 do citado regulamento;

D. Adelaide Pinheiro Siqueira, residente á rua Joinville n. 13, Petropolis, multada em 200\$, por não ter dado cumprimento ao termo de intimação de n. 30.295, para melhoramentos, assoio e concertos geraes do predio de sua propriedade á rua Visconde Sapucahy n. 19, infringindo o § I do art. 98, do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Joaquim Gonçalves de Lemos, residente á rua da Alfandega n. 337, multado em 200\$, por não ter cumprido, no prazo determinado a intimação n. 21.891, relativa a melhoramentos no predio n. 10 B, da travessa Cerqueira Lima, infringindo o § I do art. 98, do citado regulamento;

Carolina Emilia Soares, residente á rua do Alcantara n. 111, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.079, relativa ao predio de sua propriedade á rua de Cachumby n. 41, infringindo o § I do art. 98, do citado regulamento;

D. Maria Monteiro, residente á rua do Cattete (Pensão Verdi) multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.012, relativa a melhoramentos do predio n. 42 da rua Tavares Ferreira, infringindo o § I do art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de maio de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Caetano ns. 33 e 35;

Rua da Olaria n. 2;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 25 (loja);

Rua de D. Manoel n. 54;

Rua da Misericordia n. 33;

Rua Evaristo da Veiga n. 5;

Ladeira do Castello ns. 8 e 10;

Ladeira do Seminario n. 41;

Travessa Fluminense ns. 14, 16, 18 e 20;

Travessa da Natividade n. 1;

Praça do Castello n. 14;

Rua Chile n. 15 (laudo de vistoria);

Rua dos Araujos n. 40;

Rua de S. Francisco Xavier n. 97;

Rua Conde de Bomfim n. 14 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de maio de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *ex-quo* a nomeação do Sr. Giosué Notari para consul da Italia, nesta cidade, com jurisdicção no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de maio de 1906.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *ex-quo* a nomeação do Sr. Alfredo Luis del Porto para consul da Republica de Cuba nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 10 de maio de 1906.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGADOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir a inscripção para concurso nesta Capital, para o provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, contados desta data, para a referida inscripção.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão encetar as suas petições de admissãõ á commissão fiscalizadora, provando:

1º, que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade;

2º, que são de bom proccimento.

Do mesmo modo, para a inscripção do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1º, certidão das notas que tiverem no ponto da sua repartição;

2º, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias para o concurso de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza

(leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do segundo grau e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso, para empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição, e o exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 do junho de 1890 e questionario publicado pelo thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

As postções e documentos deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Capital Federal, 11 de maio de 1903.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo. (.)

Recobedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO DE VINHO

De ordem do Sr. director, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, deve estar sellado dentro do prazo de 30 dias, contados de 16 do corrente mez, todo o stock de vinho quer em caseo recebido no regimen da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, que os isentava, quer os engarrafados cujas taxas foram elevadas pela lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Este pagamento será feito mediante guia em duplicata assignada pelo negociante, na qual especificadamente padira a quantidade de sellos precisa para a dita collagem:

As taxas são as seguintes:

Vinho até 14° de alcool absoluto :

Litro.....	075 réis
Garrafa.....	050 »
Meia garrafa.....	025 »

Vinho de mais de 14° até 24°:

Litro.....	150 réis
Garrafa.....	100 »
Meia garrafa.....	050 »

Vinho de mais de 24°:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Champagne e outros vinhos espumozos:

Litro.....	300 réis
Garrafa.....	200 »
Meia garrafa.....	100 »

Recobedoria do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1903.—Servindo do sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*. (.)

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA EM CONTINUIDADE AO DE N. 208 ONDE SE ACHA O PREDIO N. 403 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM S. DOMINGOS, NITHEROY, REQUERIDO POR GUSTAVO JOSÉ DE MATTOS.

Por esta directoria se declara que tendo Gustavo José de Mattos requerido o aforamento do terreno de marinha, em continuidade ao de n. 208, onde se acha o predio n. 403 da rua Visconde do Rio Branco, em São Domingos, Nitheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, findo o qual não se attendera á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 9 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcanli de Albuquerque*, director das Rendas Publicas. (.)

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TIPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS — PAPEL — DE JURO DE 5 %.

Pelo presente edital faço publico que, desta data em diante, a substituição das apolices da divida interna—papel—do juro de 5 %, das letras A e E só terá logar ás quartas-feiras, e das de F e L nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras; ficando os sabbados destinados á substituição dos titulos remetidos pelos Estados.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das Instruções expedidas pelo Ministerio da Fazenda com a circular n. 26 de 16 de junho do anno passado e, recebida essa proposta, apresentarão, com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 5 de maio de 1903.—*F. P. da Costa Junior*. (.)

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital é convidado o Sr. Laurentino Pinto Filho a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de satisfazer a importancia de seu debito proveniente de medição e aforamento de terrenos da Fazenda Nacional do Santa Cruz, sob pena de se recorrer ao moio executivo.

Directoria do Contencioso, 7 de maio de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director. (.)

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Mofoas e ferragens, a 14 ;

Limas, parafusos e pontas do Pariz, a 19.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos o bom assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concurrenca, até o dia 30; para a segunda, até 2; para a terceira até 7; para a quarta até 11, e para a ultima, até 17, tudo do mez de maio futuro.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra; sen lo a de 1:000\$ para garantia da execucao do contracto em geral e a de 500\$, para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desdo que o assignom, ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de abril de 1906.—O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.)

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 15 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrenca publica, quem de se effectuar para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1906.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem :

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociacs apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. 8 de maio de 1903.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, secretario da commissão. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	20 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Pariz.....	621	630
» Hamburgo.....	765	775
» Italia.....	—	637
» Portugal.....	—	346
» Nova York.....	—	3267
Libra esterlina, em moeda.....		15:650
Ouro nacional, em vales, por 1\$000 ..		1\$767

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geracs de 5 %, miudas.	1:025\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:021\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:030\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	199\$000
Ditas idem idem de 1905, port...	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geracs, de 1:000\$, 5 % port.....	849\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	67\$000
Banco da Republica do Brazil...	41\$250
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	17\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	20\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 % ..	40\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	265\$000
Ditos da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico. (.)

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana, 8\$800 por 10 kilos.
 Assucar branco, crystal, da Bahia, 240 réis por kilo.
 Dito branco, crystal, de Campos, 200 réis por kilo.
 Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 185 réis por kilo.
 Assucar mascavinho, de Sergipe, 160 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Sergipe, 140 réis por kilo.
 Sebo do Rio Grande, 660 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — *João Sereno da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

ACTA DA REUNIÃO DAS ASSEMBLÉAS GERAES, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 5 DE MAIO CORRENTE

Aos 5 de maio de 1906, reunidos no escriptorio da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha, á rua de S. Pedro n. 32, a 1 hora da tarde, os accionistas Dr. Thomaz Delfino, Isidoro E. Kohn, Francisco Campos, Dr. João P. Ferreira Dias, Carlos Leite Ribeiro, Guilherme Maxwell Bastos, Cicero Figueiredo, Luiz Diamantino, Vicente Cabello Guimarães, Francisco Ferreira de Mequita, representando a totalidade das acções da companhia, o Sr. presidente da sociedade declara aberta a sessão e convida, para presidilla, o Sr. Cicero de Figueiredo; servindo de secretarios os Srs. Dr. João Paulo Ferreira Dias e Luiz Diamantino. O Sr. presidente declara que estão em discussão o balanço, contas e actos da directoria, sendo dispensada a leitura do relatório da directoria por já ter sido publicado; e depois de lido o parecer do conselho fiscal e não havendo quem usasse da palavra, foram unanimemente approvadas as contas e actos da directoria, de accordo com a conclusão do parecer do conselho fiscal, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal. Em seguida foi suspensa por um quarto de hora a sessão afim de se proceder a eleição do conselho fiscal e, sendo reaberta e tendo-se procedido a respectiva eleição, foram reeleitos os Srs. G. Maxwell Bastos, Carlos Leite Ribeiro, e Francisco Campos Junior, por seis votos. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ordinaria e declara aberta a sessão extraordinaria passando a presidencia ao presidente da sociedade.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declara que o fim da reunião extraordinaria era tratar-se de uma proposta da directoria que importava em modificação dos estatutos e, por isso, dá a palavra ao Sr. director gerente que, depois de fundamentar, apresenta a seguinte proposta:

Proponho que ao art. 6º se acrescente um director-thesoureiro — e ao § 3º — se modifique e os directores-gerente e thesoureiro percebam 500,000 mensaes.

Posta em discussão a proposta foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que tendo sido resolvido crear-se o novo logar do director-thesoureiro e achando-se presentes todos os Srs. accionistas, ia-se proceder á eleição do novo logar, levantando-se a

sessão por 10 minutos, afim de serem organizadas as respectivas cedulas.

Reaberta a sessão e procedida a eleição, foi eleito director-thesoureiro o Sr. Cicero de Figueiredo com oito votos.

O Sr. presidente declara o Sr. Cicero de Figueiredo empossado no novo cargo e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão que vae assignada por todos.

Dr. *Thomaz Delfino dos Santos*. — *Isidoro E. Kohn*. — *Cicero de Figueiredo*. — *Francisco Campos Junior*. — *Carlos Leite Ribeiro*. — *Guilherme Maxwell Bastos*. — *Luiz Diamantino*. — *Vicente Cabello Guimarães*. — *Francisco Ferreira de Mesquita*. — *Dr. João P. Ferreira*.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ASSEMBLÉAS GERAES, ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem quarta-feira, 26 de maio corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua D. Manoel n. 9, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do balanço annual, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, sobre as contas até 30 de dezembro de 1905.

Em seguida, havendo numero legal, passará a assembléa a funcionar em sessão extraordinaria para tomar conhecimento de uma proposta que, sendo approvada, importa em alteração de alguns artigos dos estatutos; e, finalmente, eleger a directoria e o conselho fiscal.

Até que se realizem estas assembléas geraes, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — *José Antonio de Castro Silva*, presidente.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da empreza, á rua Primeiro de março n. 65, ao meio-dia de 26 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro proximo passado; e, bem assim, para procederem á eleição do novo conselho fiscal e seus supplementes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — *Henrique I. de Sousa*, presidente.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da empreza, á rua General Camara n. 2, 1º andar, no dia 14 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a alteração de disposições dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1906. — *A Directoria*.

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.941 da *New York Life Insurance Company*, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollárs.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000
- Diccionario dos verbos irregulares**, por C. do R..... 1\$000
- Esboço Biographico de Abrahão Lincoln**, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500
- Fabulas de La Fontaine**, vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipicaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000
- Genera et species Orchidearum Novarum** quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000
- Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil**, desde a sua fundação, precedida de alguns apon. amcaos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000
- Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000
- Hugonianas** — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000
- Hydrographie du Haut San-Francisco**, por Emm. Liais..... 15\$000
- Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella**..... 1\$000
- Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica** — Decreto n. 5.391, de 13 de dezembro de 1904..... \$500
- Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000
- Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria**..... 3\$000
- Licções de Physica**, professadas no Lyceu de Artes e Officíos, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000
- Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal**, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e alvos gados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000 5\$000	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares do Ensino, approvados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....		Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 21 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil o sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orçam a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Choreographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.,	1\$000	Parceir do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Causas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governoc do Brazil desde o anno de 1305 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prodadores e Poetas Latinos. pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas por Leopoldo de Alencar	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raro).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas do Rendas.....	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.333, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacona (biographia): por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pagz. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Lo-serias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado do Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000				

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.